



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 049, de 17 de outubro de 2019.

**Nomeia Comissão Especial para os fins que
específica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo a empresa acima, através de seu representante legal, para que acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, constitua advogado para acompanhá-lo durante o mesmo.

Art. 3º Designar como membros da Comissão:

- I-** Thiago Borini – Membro – Matrícula 2126101 – Presidente;
- II-** Alcione Regina Kaminski – Matrícula 1994401 – Secretária;
- III-** Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801 – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de outubro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Atividade 2008 – Manutenção Secretaria de Finanças e Contabilidade

Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas

Cód. 22

Complemento 44905299 – Outros Equipamentos e Material Permanente

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Porto União, 21 de outubro de 2019

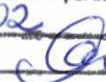
LUIZ RICARDO FANTIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Decreto 623/2019

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS

02


PORTARIA Nº 049/2019

Publicação Nº 2201316

PORTARIA Nº 049, de 17 de outubro de 2019.

Nomeia Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JAIR O RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo a empresa acima, através de seu representante legal, para que acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, constitua advogado para acompanhá-lo durante o mesmo.

Art. 3º Designar como membros da Comissão:

I- Thiago Borini – Matrícula 2126101 – Presidente;

II- Alcione Regina Kaminski – Matrícula 1994401 – Secretária;

III- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801 – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de outubro de 2019.

ELI SEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 1.219/2019 - RH

Publicação Nº 2200650

PORTARIA Nº 1.219, de 16 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 16 de setembro a 13 de dezembro de 2019, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, MARLENE DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Marcia do Carmo Silva e Ramos, que se em Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de setembro de 2019.

ELI SEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 001/2019

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2019, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. **Inicialmente** ficando apensado ao Processo como Volume I, titulado Processo Disciplinar Investigativo nº004/2019 conforme Portaria 038, de 29 de julho de 2019 que teve como objetivo apurar os fatos que levaram à rescisão do contrato 192/2019 firmado entre o Município de Porto União e a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME., contendo 86 (oitenta e seis) folhas mais a capa e contracapa e procedeu-se à juntada dos seguintes documentos: Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019 e publicação da mesma: **Ato contínuo** decidiu-se solicitar aos setores competentes, para fins de autuação do processo: **a)** cópia Integral do Processo Licitatório nº081/2019, modalidade Pregão Presencial nº058/2019; **Na sequencia**, a Comissão decide informar à Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME acerca do processo administrativo sancionador a que será submetida, visando à garantia da ampla defesa e do contraditório, notificá-la para apresentação de defesa prévia, se assim desejar, e cientificá-la de que serão ouvidos em depoimento, respectivamente, as servidoras Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Rayllana Hort Larsen, no próximo dia **08 de novembro de 2019, às 09h00min e 10h00min**, na Sala de Licitações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente) _____

Alcione Regina Kaminski (Secretária) _____

Andressa Caciane Miranda Bozeki (Membro) _____

**COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº2961 – PÁGINA 771**

OFÍCIO Nº 001/19 – CE

Porto União (SC), 23 de outubro de 2019.

À Senhora
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Responsável pelo Setor de Licitações
PORTO UNIÃO - SC

Prezada Senhora,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME, solicitamos que nos seja fornecida, no prazo de 5 (cinco) dias:

1. Cópia Integral do Processo Licitatório nº081/2019, modalidade Pregão Presencial nº058/2019;

Pela atenção que Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos, quando permanecemos no aguardo de manifestações.

Atenciosamente,

Documento recebido em
24/10/19 às ____ horas



Assinatura


THIAGO BORINI
Presidente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINA 771

OFÍCIO Nº 002/19 – CE

Porto União (SC), 23 de outubro de 2019.

À Empresa
ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME
CNPJ 23.420.241/0001-95
JACUTINGA - RS

Prezados Senhores,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial, instaurada pela Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, e visando à garantia da ampla defesa e do contraditório, sirvo-me deste Ofício para:

1. DAR CIÊNCIA à Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME acerca do processo administrativo sancionador a que será submetida, conforme Portaria supramencionada e documentação anexa (fls. 001 a 003) apensado o Volume I - titulado Processo Disciplinar Investigativo nº004/2019, contendo 86 (oitenta e seis) folhas mais a capa e contracapa, e orientar de que lhe são concedidos todos os meios de prova em direito;

2. NOTIFICAR a Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME para, apresentar **defesa prévia**, se assim desejar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a esta Comissão Especial, no seguinte endereço: Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União (SC) – CEP 89.400-000, tendo em aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, e visando à garantia da ampla defesa e do contraditório

3. CIENTIFICAR a Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME de que no próximo dia **08 de novembro de 2019, às 09h00min e 10h00min** serão ouvidos em depoimento, respectivamente, as servidoras Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Rayllana Hort Larsen;

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINA 771

4. INFORMAR que os autos do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019 encontram-se à disposição para vista do interessado, na Sala do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Porto União (SC), sita à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h30min e das 13 às 17h30min, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de defesa prévia.

Atenciosamente,

Documento recebido em
 ___ / ___ / ___ às ___ horas

Assinatura



THIAGO BORINI
 Presidente da Comissão

T - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 68300913 - AC PORTO UNIAO - SC
 PORTO UNIAO
 CNPJ....: 34028316206909 Ins Est.: 250254700
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
 CNPJ/CPF.....: 83102541000158
 Doc. Post.....: 347594382
 Contrato...: 9912448930 Cod. Adm.: 18305792
 Cartao...: 74403931

Movimento...: 24/10/2019 Hora.....: 13:32:12
 Caixa.....: 93965259 Matricula...: 87049686
 Lançamento...: 016 Atendimento: 00006
 Modalidade...: A Faturar ID Tiquete.: 1724834598

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	50,48+
Valor do Porte(R\$)...	44,73	
Cep Destino: 99730-000 (RS)		
Peso real (KG).....	0,281	
Peso Tarifado:.....	0,281	
OBJETO=> 00772794556BR		
PE - 9 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 50,48

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
 ES - Entrega sábado - Sim/Não.
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante apresentação de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderao sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais

Nome: _____ RG: _____
 Ass. Responsável.....

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Garhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
 deste comprovante, para eventual contato com os Correios.
 VIA-CLIENTE SARA 7.9.02

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. BERNARDO BUSATA 232			
CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
99730-000	JACUTINGA	RS	BRASIL
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DÉLIVRATION
<i>[Signature]</i>		06/11/19	JACUTINGA 06 NOV 2019
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
<i>Denise Maria Tomazini</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
811820096	<i>[Rubrica]</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
203-0 PORTARIA 049/19 COMISSÃO ESPECIAL			

[Handwritten signature]



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

OD 77279455 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
PREFEITURA PORTO UNIÃO			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
PADRE ANCHIETA 126			
CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL / BRÉSIL	
PORTO UNIÃO	SC		
89400-000			



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

OD 77279455 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/___

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/___

: h

___/___/___

: h

___/___/___

: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

PREFEITURA PORTO UNIÃO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PADRE AUCHIETA 126

CIDADE / LOCALITÉ

PORTO UNIÃO

UF

SC

BRASIL
BRÉSIL

8 9 4 0 0 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME

ENDEREÇO / ADRESSE

R: BERNARDO BUSATA 232

CENTRO

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

99.730-000

JACUTINGA

RS BRASIL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

06/11/19

CARIMBO DE ENTREGA
LIVRO DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

JACUTINGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Denise Maria Tomagno

06 NOV 2019

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8118230096

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

OPRS

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 002/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. **Inicialmente** informado a criação do e-mail: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br, com senha particular distribuída aos membros desta comissão para livre acesso e encaminhamento de informações relativas e pertinentes a apuração dos fatos, o qual será excluído ao final dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente) _____

Alcione Regina Kaminski (Secretária) _____

Andressa Caciane Miranda Bozeki (Membro) _____


COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

TERMO DE JUNTADA

Aos quatro dias do mês de novembro de 2019, por ordem do Presidente da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, Senhor THIAGO BORINI, procedi à juntada aos autos deste Processo, do documento abaixo especificado, o qual passa a constituí-lo:

a) Ofício 011/2019 – Licitação, expedido pela Responsável pelo Setor de Licitações, Senhora Graciele Carla Bordignon Rodrigues, em resposta ao **OFÍCIO Nº 001/19 – CE**.

Com este fim e para constar, eu, Alcione Regina Kaminski, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ALCIONE REGINA KAMINSKI
Secretária da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS 10 

Ofício 011/2019 - Licitação

Porto União, 31 de outubro de 2019.

Ao Senhor
Thiago Borini
Presidente da Comissão

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 001/19 – CE segue cópia do Processo Licitatório 081/2019.

Atenciosamente


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 003/2019

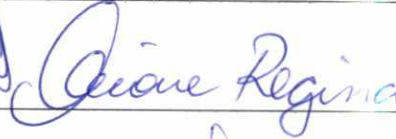
Aos cinco dias do mês de novembro de 2019, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. **Inicialmente** em virtude do recebimento do Ofício 011/2019 – Licitação, com 397 (trezentos e noventa e sete) páginas, devidamente enumeradas, decidiu-se apensar a este processo como Volume II, titulado: resposta do Ofício 002/2019-CE – Processo Licitatório 081/2019, modalidade Pregão presencial 058/2019. **Ato contínuo** constatou-se o não recebimento do objeto sob nº OD772794556BR, postado em 24/10/2019 à empresa, contendo o Ofício 002/2019-CE, apenso Volume I e Portaria 049/2019, conforme consulta de rastreamento dos Correios (anexada neste ato); Na sequência decidiu-se entrar em contato com a empresa via telefone 54 991174938, às 16h31min na presença de todos os integrantes desta Comissão, vez que do envio da notificação e em conformidade com a Ata 001/2019 cientificou-se da oitiva das servidoras Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Rayllana Hort Larsen na data de 08/11/2019 nos horários de 09h00min e 10h00min respectivamente; Na sequência, a secretária desta Comissão efetuou a ligação, atendida pela pessoa do Sr. Elton Rodrigues Borges, gerente da empresa, que relatou o não recebimento da documentação e comprometeu-se retirar na agência dos Correios, sendo que neste momento comunicou-se a instauração desta Comissão Especial para apurar os fatos contidos na Portaria 049/2019 e que este contato seria registrado nesta Ata; solicitou-se a confirmação do endereço da empresa, o qual informou 03 (três) endereços:: Rua Bernardo Buzzata, 232 – fundos – Jacutinga/RS; Rua Joaquim Bordin, 21 – Jacutinga/RS ou Rua Angelo A. Gasparetto, 554 – Centro – Jacutinga/RS, bem como endereço de e-mail válido para contato com a empresa, sendo informado: elitepapeis@outlook.com. Informou ainda que o recebimento dos contratos referente ao processo licitatório e que os encaminhou, mas foi informado pelo departamento que havia a assinatura no campo errado, e que ao receber novamente verificou que não houve a substituição por novo contrato, sendo remetido o contrato anteriormente assinado. Assim, diante de tais fatos e na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e imparcialidade, o Sr. Elton recebeu a informação que a notificação encaminhada trata-se de possível interesse em apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de fato da documentação instruída pelo Ofício 002/2019-CE; Na sequência que informou-se o e-mail criado conforme Ata 002/2019: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br, o qual poderá receber qualquer manifestação; solicitou-se ainda a possibilidade desta Comissão encaminhar e-mail referente ao Ofício 002/2019-CE para que a data de 08/11/2019 permanecesse inalterada para oitiva das servidoras Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Rayllana Hort Larsen, e prontamente foi atendida e compreendida pelo Sr. Elton; Na sequência encaminhou-se os e-mails, sendo um com confirmação no texto de acusa de

recebimento e outro com aviso de alta prioridade e acusa de recebimento pelo próprio sistema disponibilizado pela Fecam. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente)



Alcione Regina Kaminski (Secretária)



Andressa Caciane Miranda Bozeki (Membro)



14


OD772794556BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto aguardando retirada no endereço indicado
 30/10/2019 13:36 JACUTINGA / RS

30/10/2019 13:36 JACUTINGA / RS	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. RUA ANGELO A GASPARETTO - - 554 CENTRO JACUTINGA / RS
29/10/2019 22:33 PORTO ALEGRE / RS	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS
28/10/2019 19:57 SAO JOSE / SC	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS
25/10/2019 11:28 Porto Uniao / SC	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Porto Uniao / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC
24/10/2019 13:32 Porto Uniao / SC	Objeto postado após o horário limite da unidade Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS 15

The screenshot shows a webmail interface in a browser window. The browser tabs include 'Município de Porto União' and 'Webmail Fecam = Enviados'. The address bar shows 'webmail2.fecamsc.org.br/7_task=mail&_mbox=Sent'. The interface features a left sidebar with folders: 'Caixa d...entrada (2)', 'Rascunhos', 'Enviados', 'Spam', and 'Lixeira'. The main content area displays an email with the following details:

- Assunto:** Ofício 002 19-CE
- De:** portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
- Para:** elitepapeis@outlook.com
- Data:** Hoje 18:49
- Prioridade:** Mais alta

Attachments include 'Portaria 049_19.pdf (~4.5 MB)' and 'OFICIO 002_19.pdf (~6.1 MB)', with a link to 'Baixar todos os anexos'. The email body contains the following text:

Boa tarde Sr. Elton

Conforme entendimentos telefonicos registrados em Ata 003/2019, segue em anexo o Ofício 002/19-CE, bem como publicações da Portaria 049/19.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Thiago Borini
Presidente da Comissão

The taskbar at the bottom shows several open documents: 'ata 003_19 comu...docx', 'Portaria 049_19.pdf', 'OFICIO 002_19.pdf', 'ATA 005 2019 - D...doc', and 'ATA 001 2019 - A...doc'. The system tray shows the time as 17:51 on 05/11/2019.

Prefeitura Municipal de Porto União
F.U. 16

Município de Porto União (1) Webmail Fecam - Enviados
webmail2.fecamsc.org.br/?_task=mail&_mbox=Sent

E-mail Contatos Configurações Sair

Filtrar: Todas

Pastas
Caixa d...entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto Ofício 002 19-CE
De portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
Para elitepapeis@outlook.com
Data Hoje 18:34

OFICIO 002_19.pdf (~6.1 MB) Portaria 049_19.pdf (~4.5 MB) Baixar todos os anexos

Boa Tarde Sr. Elton

Conforme entendimentos telefônicos registrados em Ata 003/2019, segue em anexo o Ofício 002/19-CE, bem como publicação da Portaria 049/19.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Tiago Borini
Presidente da Comissão

9% Sel

Portaria 049_19.pdf OFICIO 002_19.pdf ATA 005 2019 - D...doc ATA 001 2019 - A...doc Exibir todos

W B 17:39 05/11/2019

[Handwritten signature]

**COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº2961 – PÁGINA 771**

OFÍCIO Nº 003/19 – CE

Porto União (SC), 06 de novembro de 2019.


À Senhora
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Responsável pelo Setor de Licitações
PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, no uso das atribuições que me foram concedidas através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, encarregado de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME- CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, convidamos Vossa Senhoria para oitiva a ser realizada no próximo dia **08 de novembro de 2019, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.**

Pela atenção e colaboração que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Documento recebido em 06/11/19 às 11:17 horas  _____ Assinatura
--


THIAGO BORINI
 Presidente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº2961 – PÁGINA 771

OFÍCIO Nº 004/19 – CE

Porto União (SC), 06 de novembro de 2019.

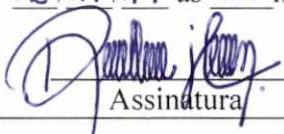
À Senhora
RAYLLANA HORT LARSEN
Setor de Licitações
PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhora,

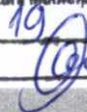
Cumprimentando-o cordialmente, no uso das atribuições que me foram concedidas através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, encarregado de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME - CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, convidamos Vossa Senhoria para oitiva a ser realizada no próximo dia **08 de novembro de 2019, às 10h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.**

Pela atenção e colaboração que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Documento recebido em
06/11/19 às 11:19 horas

Assinatura


THIAGO BORINI
Presidente da Comissão

19


COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº2961 – PÁGINA 771

OFÍCIO Nº 005/19 – CE

Porto União (SC), 06 de novembro de 2019.


À Senhora
 GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
 Responsável pelo Setor de Licitações
 PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, no uso das atribuições que me foram concedidas através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, encarregado de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME- CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, informamos Vossa Senhoria que na data de **08 de novembro de 2019, às 10h00min**, na Sala de Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Porto União, será ouvida em depoimento a Servidora **Rayllana Hort Larsen**.

Pela atenção que Vossa Senhoria dispensará ao assunto, através da dispensa da servidora na data e horário estabelecido, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Documento recebido em 06/11/19 às 11:13 horas  _____ Assinatura
--


 THIAGO BORINI
 Presidente da Comissão

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 004/2019

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, às 08:00hs, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, com a finalidade de esclarecer aos demais membros o contato recebido na data de 07/11/2019 do Sr. Elton Rodrigues Borges, pela secretária desta Comissão, sendo: Sr. Elton perguntou do recebimento de seu e-mail encaminhado na data de 06/11/2019 e em sequência houve esclarecimento de que a empresa ao concordar com o encaminhamento do e-mail os trabalhos seriam mantidos por esta Comissão quanto a oitiva das servidoras Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Rayllana Hort Larsen, bem como para a apresentação da defesa prévia manteve-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do objeto sob nºOD772794556BR, se assim a empresa compreender pertinente a manifestação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente) _____

Alcione Regina Kaminski (Secretária) _____

Andressa Caciane Miranda Bozeki (Membro) _____



Assunto RE: Ofício 002 19-CE
De Elite Papeis <elitepapeis@outlook.com>
Para portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
<portaria049_19@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-11-06 18:28

Boa tarde,

Gostaríamos de esclarecer que de fato recebemos a Ata, assinamos e enviamos para vocês. Ocorreu que, por ter faltado uma assinatura, a mesma nos foi reenviada. Novamente, a Ata foi devidamente assinada e enviada para vocês.

Analisaremos os documentos em anexo e tomaremos providências.

Att.

De: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br <portaria049_19@portouniao.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 5 de novembro de 2019 17:49

Para: elitepapeis@outlook.com <elitepapeis@outlook.com>

Assunto: Ofício 002 19-CE

Boa tarde Sr. Elton

Conforme entendimentos telefônicos registrados em Ata 003/2019, segue em anexo o Ofício 002/19-CE, bem como publicações da Portaria 049/19.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Thiago Borini

Presidente da Comissão

OD772794556BR

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. 22

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

06/11/2019 15:45 JACUTINGA / RS

2 e 13/11/2019

06/11/2019 15:45 JACUTINGA / RS	Objeto entregue ao destinatário
30/10/2019 13:36 JACUTINGA / RS	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. RUA ANGELO A GASPARETTO - - 554 CENTRO JACUTINGA / RS
29/10/2019 22:33 PORTO ALEGRE / RS	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS
28/10/2019 19:57 SAO JOSE / SC	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS
25/10/2019 11:28 Porto Uniao / SC	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Porto Uniao / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC
24/10/2019 13:32 Porto Uniao / SC	Objeto postado após o horário limite da unidade Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 005/2019

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº 2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93.

DECLARANTE: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 7.077.691-0 SSP/PR e do CPF nº017.027.449-73, residente à Rua Otto Eggers, 202 – Bairro Cidade Nova – Cidade de Porto União/SC. A Declarante foi devidamente alertada pela Comissão que deverá dizer a verdade e não omiti-la, sob pena de incorrer em crime de falso testemunho.

Que ocupa o cargo de agente administrativo do Departamento de Licitação. Que recebe função gratificada. Que desde o ano de 2009 desempenha suas atividades neste departamento. A rotina adotada pelo departamento neste processo em questão, onde a documentação foi encaminhada pelo pregoeiro e equipe de apoio ao setor de licitação verificou a ata e a documentação exigida em edital, verifica-se a ata e os documentos, mas na hora de inserir os dados no sistema constatou-se que havia sido apresentada uma certidão com inconsistência e foi encaminhado ao pregoeiro para revisão dos atos e houve prazo para a regularização. Depois que habilitou e apresentou as amostras pertinentes a este caso, estando tudo ok, vai para a fase de homologação e adjudicação de processo licitatório, esclarece que adjudicação é concordar com o encerramento do processo licitatório e seguir as compras. Na hora de cadastrar o contrato no sistema é verificada novamente a documentação apresentada, e caso haja o vencimento das certidões apresentadas no momento da habilitação, e como neste caso houve o prazo estabelecido por conta do termo de apresentação de amostras, após a análise do departamento de compras é verificado as datas para que não haja nenhum cadastro com certidões vencidas, homologa-se, adjudica-se e emite o contrato e segue para assinatura do prefeito. Quando retorna assinado pelo prefeito é encaminhado pelo correio. Que quando o contrato enviado já está cadastrado no sistema betha. Que neste caso o contrato foi encaminhado por sedex. Que publicação tem prazo por lei, e recebendo o processo do gabinete agenda a publicação para que até a data limite seja efetivado a publicação do extrato de contrato junto aos meios legais, neste caso foi no DOM/SC. Que houve 06 (seis) contatos telefônicos. Que na data de 07/08/2019 foi recebido o contrato assinado em desconformidade porque a empresa assinou no local da testemunha. Que posterior a isso informalmente consultou o jurídico e foi orientada a providenciar a assinatura no local correto. Que encaminhou novamente o mesmo contrato na data de 09/08/2019. Que não emitiu novo contrato. Posterior a isso somente realizou contatos telefônicos e mensagens eletrônicas de whatshap. Que não tem certeza do envio de e-mails. Que em um dos contatos realizados recebeu a informação do Sr. Elton que já havia encaminhado o contrato e não enviou em momento algum o

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

comprovante do envio. Que o departamento jurídico orientou que houvesse a assinatura no local do contratado porque senão o ato não é válido. Que não recebeu a orientação do departamento jurídico quanto ao envio do contrato para assinatura. Que não emitiu novo contrato devido o fato do prefeito já ter assinado e decidiu encaminhar o mesmo contrato para agilizar o processo porque o material é importante para a manutenção das atividades do município. Que não tirou cópia do contrato onde consta a assinatura no local incorreto. Questionada quanto ao preenchimento do campo testemunha esclarece que não é hábito de preencher o campo testemunhas dos contratos administrativos quando remetidos pelo correio e que não há o preenchido pelo departamento no campo testemunha. Que ocorre de alguns contratos virem com o campo de testemunhas preenchidas e que é aceito pelo departamento. Que não recorda, mas acha ser a primeira vez ter sido celebrado contrato com esta empresa. Que não cabe a declarante atestar se a empresa agiu de má-fe quanto a assinatura incorreta no contrato. Que houve a publicação do contrato devido o prazo estar no prazo limite da Lei. Que o extrato do contrato foi publicado antes de receber o contrato assinado pela empresa. Que é cadastrado todos os contratos, enviados pelos correios e publicados dentro do prazo limite e controle com relação as datas limites pelo departamento previsto em Lei. Que existe uma logística no trabalho com a operação no sistema betha e enquanto não estiver encerrada as fases não é homologado o processo e emitido o contrato. Que a rescisão do contrato foi feita posterior a publicação do extrato de contrato. Que a rescisão ocorreu por que não houve assinatura do contrato. Que como o departamento não estava com o contrato assinado o departamento de compras não efetuou aquisição dos materiais. Que o contrato após a publicação no DOM/SC é válido. Que o contrato é cadastrado no sistema betha, na sua ordem cronológica e sequencial de contratos. Que este contrato possui o número sequencial de 192/2019. Que no extrato de contrato não consta a assinatura quando da publicação. Que a data do contrato é dia 05/07/2019 e sua publicação foi na data de 19/07/2019 e a rescisão na data de 03/09/2019 e publicada no dia 25/09/2019. Que quando da rescisão contratual é encaminhado uma cópia do termo para a empresa. Que não recorda como foi encaminhada a rescisão a empresa. Que a empresa não entrou em contato com a declarante após a rescisão. Que a licitante remanescente do processo licitatório não foi convocada porque já havia sido feita compras dentro do processo licitatório dos contratos que já estavam assinados e devidamente devolvidos. Que neste caso foi uma exceção quanto a liberação das compras para com as outras empresas que participaram do processo licitatório e já estavam com os contratos devidamente assinados e acreditava-se que a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME encaminharia o contrato devidamente assinado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente)

Alcione Regina Kaminski (Secretária)

Andressa Caciane Miranda Bozeki (Membro)

Graciele Carla Bordignon Rodrigues (Declarante)

COMISSÃO ESPECIAL

FLS. 250

PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 006/2019

Aos oito dias do mês de novembro de 2019, às 13h55min, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº 2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. E devido a oitiva prolongada da declarante Graciele Carla Bordignon Rodrigues, decidiu-se ouvir a declarante após o intervalo de almoço. Em tempo registramos o não comparecimento da empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME.

DECLARANTE: RAYLLANA HORT LARSEN, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 5460722 SESP/SC e do CPF nº009.183.079-61, residente à Rua Alexandre Chelemm, 32 – Bairro São Basílio Magno – Cidade de União da Vitória/PR. A Declarante foi devidamente alertada pela Comissão que deverá dizer a verdade e não omiti-la, sob pena de incorrer em crime de falso testemunho. Que ocupa o cargo de agente administrativo no setor de Licitações, que desempenha suas atividades neste setor à um ano e cinco meses, mas que já faz parte do quadro efetivo da prefeitura à cinco anos e seis meses. Que os contratos são encaminhados pelos Correios após a assinatura do prefeito no contrato, sendo que esta era a dinâmica adotada pelo departamento, que nos dias de hoje ocorre que enviamos por e-mail o contrato, a empresa assina e encaminha o contrato por correio ou utilizam-se da certificação digital e é encaminhado posteriormente para a assinatura do prefeito. Que o contrato foi encaminhado pelos correios e houve a devolução pela empresa, em sequencia constatou-se que não houve a assinatura no local correto, neste momento o departamento entrou em contato com a empresa explicando que estava assinado no local errado e seria remetido novamente pelo correio. Que o setor de compras precisava do material e que o departamento buscou a empresa novamente não houve o retorno do contrato e não recorda a data da publicação do contrato, mas posteriormente houve o tramite para dar início a este cancelamento referente a rescisão do contrato, porque o setor de compra necessitava da liberação do item para efetuar as compras. Que solicitou parecer para o departamento jurídico com relação a rescisão do contrato. Que é rotina usual do departamento encaminhar quatro vias do contrato, sendo que uma fica com a empresa. Que quando do retorno deste contrato não pode afirmar que viu as três vias assinadas. Que é função da declarante solicitar parecer jurídico neste caso que o contrato não voltou assinado. Que não viu o contrato assinado no lugar certo e solicitou parecer para rescisão. Que em momento algum houve contato da empresa posterior ao envio da rescisão. Que não houve a emissão de novo contrato por questão de rotina e que em outros casos ocorreu a assinatura em local incorreto e foi remetido o contrato com a assinatura no local incorreto e os contrato não foram substituídos. Que não é rotina do departamento coletar assinaturas no campo testemunhas. Que o departamento jurídico não autorizou a retirada do campo testemunha e que a declarante não opina se é previsto em Lei. Que em caso de não ter recurso o contrato já pode ser homologado. Que não



COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

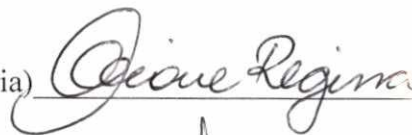
houve a comunicação da rescisão do contrato para com o pregoeiro porque não faz parte da rotina deste processo. Que depois que é homologado os contratos e aditivos são de responsabilidade do setor de licitação. Que em caso de compra direta ou novo processo licitatório pelo departamento de compras haveria a necessidade de rescisão do contrato não podendo estar vigente. Que tudo que está no sistema betha o Tribunal de Contas tem acesso pelo Sfinge. Que pela rotina do departamento e a grande demanda do setor tem a inviabilidade de aguardar o retorno do contrato assinado. Que pela dinâmica não tem como esperar por tanto tempo o retorno de um contrato devidamente assinado. Que a ilegalidade não cabe a declarante com relação a prática da publicação do extrato do contrato anterior ao recebimento do contrato devidamente assinado pelas empresas, por se tratar de uma rotina que é praticada a anos pelo departamento de licitações. Que no contrato consta a Lei que deve ser assinado e que na Lei 8.666/93 tem o prazo legal de publicação de 20 dias. Que quando da solicitação de parecer jurídico utilizou do termo ilegalidade de forma equivocada tratando de não validade da assinatura do contrato. Que não lembra de ver o contrato assinado. Que não foi tirado cópia do contrato quando do retorno com a assinatura errada. Que não tem certeza para que serve uma testemunha em contrato administrativo. Que acredita que a empresa deveria ter assinado no local destinado à contratada. Que pela necessidade do município nos outros itens não houve a possibilidade de tornar vencedor o segundo colocado no item ofertado. Que não houve envio por Aviso de recebimento do contrato. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente)

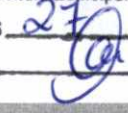
Alcione Regina Kaminski (Secretária)

Andressa Caciane Miranda Bozeki (Membro)

Rayllana Hort Larsen (Declarante)



27


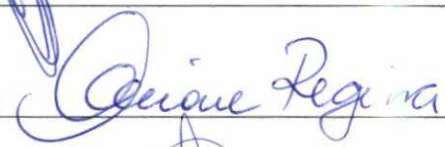
COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 007/2019

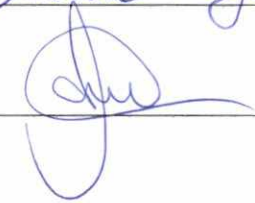
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, às 14:00hs, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, **Inicialmente** procedeu-se à juntada dos seguintes documentos: Defesa Prévia encaminhada por e-mail em 13/11/2019, que foi interposta tempestivamente. **Ato contínuo** decidiu-se solicitar ao setor competente, para fins de autuação do processo: a) notificações encaminhadas a empresa; e b) comprovante de envio do Termo de Rescisão 024/2019. **Na sequencia**, a Comissão decidiu-se solicitar parecer jurídico quanto a permanência do membro: Andressa Caciane Miranda Bozeki, a qual compunha a Equipe do Pregão Presencial e participou do Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, conforme dispõe a Portaria nº012, de 21 de fevereiro de 2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente) _____

Alcione Regina Kaminski (Secretária) _____



Andressa Caciane Miranda Bozeki (Membro) _____



Assunto Defesa Prévia**De** Nicolas Guarnieri <nicolasguarnieri@hotmail.com>**Para** portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
<portaria049_19@portouniao.sc.gov.br>**Data** 2019-11-13 17:23**Prioridade** Mais alta

- Procuração Porto União.pdf (~1.9 MB)

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo Defesa Prévia da empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,




GUARNIERI
ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

NÍCOLAS ALFREDO GUARNIERI
OAB/RS - 96.047

(54) 3712-2862
(54) 9181-2029 (claro)
(54) 9710-2029 (vivo)
nicolasguarnieri@hotmail.com

Av. José Oscar Salazar, 1190, Três Vendas
Erechim/RS - CEP : 99713-110
www.guarnieriadvocacia.jur.adv.br

PROCURAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. 29

OUTORGANTE(S): ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, neste ato representada por **ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 326.343.310-53 e do RG 8014577591 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Pederoba, nº 180, Centro, no Município de Jacutinga/RS, CEP 99730-000.

OUTORGADO: NÍCOLAS ALFREDO GUARNIERI, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB seção do Rio Grande do Sul sob o nº 96.047, CPF/MF 018.938.180-98, com escritório profissional à Avenida José Oscar Salazar, 1190, Três Vendas - Erechim RS, onde recebe intimações e documentos.

Vem o(s) **OUTORGANTE(S)** através de este instrumento nomear e constituir para seu bastante procurador o **OUTORGADO**, a quem confere(m) amplos poderes, com a cláusula **AD JUDICIA**, e os ressalvados pelo artigo 105 do Código de Processo Civil para a finalidade de representar o(s) outorgante(s) em juízo, ou extrajudicialmente, defendendo-o(s) em ações cíveis, criminais, trabalhistas, administrativas, previdenciárias e outras; propor quaisquer das ações ordinárias ou especiais, previstas no citado C. P. Civil, reclamações trabalhistas, cíveis, falências, concordatas e demais ações previstas em leis especiais, firmar compromisso de inventariante prestar esboços de partilha, bem como fazer habilitações, impugnações e concordatas sobre créditos, requerer aberturas de inquéritos: policial, administrativo ou trabalhista, interpor recurso em qualquer instância ou Tribunal, levantar importâncias depositadas em juízo ou em estabelecimento bancário e outros; requerer medidas cautelares, preventivas e preparatórias, representar perante repartições públicas, autárquicas ou particulares, requerendo o que se fizer necessário, concordando, discordando, recebendo e dando quitações; interpor recursos de decisões administrativas e, representar perante outras repartições públicas ou autárquicas, podendo inclusive subestabelecer no todo ou em parte os poderes aqui conferidos, bem como nomear bens a penhora e para atuar em defesa de procedimento administrativo, junto a Prefeitura do Município de Porto União/SC, conforme contratos advocatícios, celebrado pelo outorgante com o causídico.

Erechim, 11 de novembro de 2019.



ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES

**Assunto** Defesa Prévia

De Nicolás Guarnieri <nicolasguarnieri@hotmail.com>
Para portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
<portaria049_19@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-11-13 17:27

- Defesa Prévia.doc (~345 KB)
- Defesa prévia.pdf (~5.2 MB)

Prezados, boa tarde.

Segue em anexo Defesa Prévia da empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,



NÍCOLAS ALFREDO GUARNIERI
OAB/RS - 96.047

(54) 3712-2862
(54) 9181-2029 (claro)
(54) 9710-2029 (vivo)
nicolasguarnieri@hotmail.com

Av. José Oscar Salazar, 1190, Três Vendas
Erechim/RS - CEP : 99713-110
www.guarnieriadvocacia.jur.adv.br

**À COMISSÃO ESPECIAL
ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

OFÍCIO Nº 002/19 – CE

ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, neste ato representada por **ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 326.343.310-53 e do RG 8014577591 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Pederoba, nº 180, Centro, no Município de Jacutinga/RS, CEP 99730-000, por seu procurador infra-assinado, e com endereço eletrônico nicolasguarnieri@hotmail.com, conforme procuração anexa, vem *mui* respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, apresentar

DEFESA PRÉVIA

com fundamento no art. 5º da CRFB/88, na Lei 8.666 de 1993 e demais outros dispositivos legais aplicados ao presente, no processo supra mencionado, que lhe move o Município de Porto União/SC, pelas razões de fato e direito abaixo indicadas:

I – DOS FATOS

Após abertura de certame na modalidade pregão presencial para aquisição de papeis e sacos de lixo em Ata da Sessão Pública do Pregão

Presencial licitatório de nº 081/2019, foi assinado o Termo de homologação e adjudicação de processo licitatório em 05/07/2019.

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. 32

Segundo informações, através de contatos com a empresa, houveram cobranças para a assinatura do contrato e envio para a Prefeitura Municipal, o que não ocorreu, tendo a empresa se mantido inerte e não assinando o mesmo.

Conforme depoimento da servidora **Graciele Carla Bordignon Rodrigues**: *“Que na data de 07/08/2019 foi recebido o contrato assinado em desconformidade porque a empresa assinou no local da testemunha”, “Que em um dos contatos realizados recebeu a informação do senhor Elton que já havia encaminhado o contrato...”; e ainda “Que ocorre de alguns contratos virem com o campo de testemunhas preenchidas e que é aceito pelo departamento”.*

No mesmo sentido foi o depoimento da servidora **Rayllana Hort Larsen**, de que o contrato foi encaminhado para a prefeitura, porém a assinatura não estava no local correto.

Veja Ilustríssimo, o controle de toda a documentação da empresa é rigoroso, mas, por uma fatalidade, o contrato foi assinado em local para a assinatura da testemunha e posteriormente, em uma segunda remessa, foi extraviado de alguma maneira, uma verdadeira surpresa para a empresa, que sempre orienta seus colaboradores a manusearem toda a documentação de forma correta e cautelosa. Ademais, trata-se do primeiro auto de infração notificado em face da empresa.

A empresa está ciente de que a Administração Pública não poderá se beneficiar da prerrogativa que o artigo 4º XXIII da lei nº 10.520/2002 em virtude de que as propostas estão vencidas e da rescisão do contrato nº 192/2019, porém, caso possível, com o intuito de colaborar e corroborar com suas alegações, coloca o produto à disposição deste Município, se assim esta comissão entender.

II – DO DIREITO E DA TEMPESTIVIDADE

Prefeitura Municipal de Porte União

FLS. 33

Conforme Lei nº 8.666/93 faz jus o Notificado à apresentação de defesa administrativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis para exercer o contraditório e a ampla defesa constitucionalmente assegurados.

Ademais, verifica-se que a presente defesa é tempestiva, vez que a notificação se deu no dia 06 de novembro de 2019, via correio, sendo que o prazo final se encerra no dia 13 de novembro de 2019.

Outrossim, as irregularidades constatadas pelo Senhor Agente Fiscal não beiram a gravidade, consubstanciando-se em infração leve, eis que a suposta conduta irregular do Autuado não lhe trouxe **NENHUMA** vantagem econômica, muito menos prejuízos ao consumidor, pois estes não arcaram com valores.


III – DOS PEDIDOS

Isto posto, haja vista que por mera fatalidade o contrato foi assinado de forma incorreta e posteriormente foi extraviado, bem como porque não houve prejuízo ao consumidor e vantagem à empresa, requer seja aplicada a pena de advertência, conforme art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, tudo em homenagem aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Nestes termos,

pede deferimento.

Erechim/RS, 13 de novembro de 2019


Nicolas Alfredo Guarnieri
OAB/RS 96.047

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

OFÍCIO Nº006/19 – CE

Porto União, 26 de novembro de 2019.

À Senhora
 GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
 Responsável pelo Setor de Licitações
 PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhora,

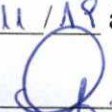
Cumprimentando-a cordialmente, no uso das atribuições que me foram concedidas através da Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, encarregado de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, solicitamos que nos seja fornecida, no prazo de 05 (cinco) dias:

1. Notificações encaminhadas a empresa acima mencionada; e
2. Comprovante de envio do Termo de Rescisão 024/2019.

Pela atenção e colaboração que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


 THIAGO BORINI
 Presidente da Comissão

Documento recebido em 28/11/19 às 15:48 horas  Assinatura

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

OFÍCIO Nº007/19 – CE

Porto União, 26 de novembro de 2019.

Ao
 DEPARTAMENTO JURÍDICO
 PORTO UNIÃO – SC

Ref.: Solicitação de Parecer

Prezados,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das atribuições que me foram concedidas através da Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, encarregado de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, solicitamos vosso parecer com relação a permanência ou não do membro: ANDRESSA CACIANE MIRANDA BOZEKI, Matrícula 2128801 nesta Comissão, vez que conforme demonstra a Portaria nº012, de 21 de fevereiro de 2019 a Sra. Andressa Caciane Miranda Bozeki, compunha a Equipe do Pregão Presencial e participou do Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019.

Assim, segue em anexo cópias das Portarias 049/2019 e 012/2019.

Pela atenção e colaboração que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


 THIAGO BORINI
 Presidente da Comissão

Documento recebido em
28/11/19 às ____ horas


 Assinatura

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)”

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 049, de 17 de outubro de 2019.

Nomeia Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº 081/2019 – Pregão Presencial nº 058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo a empresa acima, através de seu representante legal, para que acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, constitua advogado para acompanhá-lo durante o mesmo.

Art. 3º Designar como membros da Comissão:

- I-** Thiago Borini – Matrícula 2126101 – Presidente;
- II-** Alcione Regina Kaminski – Matrícula 1994401 – Secretária;
- III-** Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801 – Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771**

OFÍCIO Nº007/19 – CE

Porto União, 26 de novembro de 2019

Em atenção ao parecer solicitado ao setor de Engenharia que manifesta a necessidade de permanência de Andressa Caciene Miranda Bozeki no Pregão Presencial nº 058/2019.

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esportes

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTO UNIÃO – SC

Ref.: Solicitação de Parecer

Prezados,

Cumprimentando-a cordialmente, no uso das atribuições que me foram concedidas através da Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, encarregado de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, solicitamos vosso parecer com relação a permanência ou não do membro: ANDRESSA CACIANE MIRANDA BOZEKI, Matrícula 2128801 nesta Comissão, vez que conforme demonstra a Portaria nº012, de 21 de fevereiro de 2019 a Sra. Andressa Caciene Miranda Bozeki, compunha a Equipe do Pregão Presencial e participou do Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019.

Assim, segue em anexo cópias das Portarias 049/2019 e 012/2019.

Pela atenção e colaboração que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

THIAGO BORINI
Presidente da Comissão



Considerando a informação prestada, a Andressa Caciene Miranda Bozeki, não deve ser excluída da comissão. Entretanto, a nomeação de pessoa diversa é o parecer my 22/12/19

Andressa Tonial Schmitt
OAB / PR 76.989

Documento recebido em ___ / ___ / ___ às ___ horas _____ Assinatura
--



Prefeitura Municipal de Porto União

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. 39

PORTARIA Nº 057, de 02 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre substituição de membro em Comissão Especial.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ludgeron Marcos Ilchechen – Matrícula 2123001, como membro da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, em substituição à Senhora Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

*Recebido em 03/12/2019
por [assinatura]*

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINA 771

TERMO DE JUNTADA

Aos três dias do mês de dezembro de 2019, por ordem do Presidente da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, Senhor THIAGO BORINI, procedi à juntada aos autos deste Processo, do documento abaixo especificado, o qual passa a constituí-lo:

- a) **Ofício 013/2019 – Licitação**, expedido pela Responsável pelo Setor de Licitações, Senhora Graciele Carla Bordignon Rodrigues, em resposta ao **OFÍCIO Nº 006/2019 – CE**.

Com este fim e para constar, eu, Alcione Regina Kaminski, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

ALCIONE REGINA KAMINSKI
Secretária da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. 41

Ofício 013/2019 - Licitação

Porto União, 03 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Thiago Borini
Presidente da Comissão

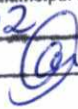
Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 006/19 – CE segue comprovação de contato e de envio do Termo de Rescisão.

Atenciosamente


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

Recebido em
03/12/2019 por
@ 06 folhas.
06 (seis)



licitação

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 236919 - AGF UNIAO
 UNIAO DA VITORIA - PR
 CNPJ....: 09568703000195 Ins Est.: 9044067754

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
 CNPJ/CPF.....: 83102541000158
 Doc. Post.....: 341974217
 Contrato...: 9912448930 Cod. Adm.: 18305792
 Cartao...: 74403931
 Movimento..: 12/09/2019 Hora.....: 10:39:42
 Caixa.....: 93367418 Matrícula..: 0522*****
 Lancamento.: 010 Atendimento: 00007
 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1703950594

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COM L A FATURA	1	14,20+
Valor do Porte(R\$)..:	2,70	
Cep Destino: 99730-000 (RS)		
Peso real (G).....:	23	
Peso Tarifado:.....:	0,023	
OBJETO.....: JU565722054BR		

AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75
REGISTRO NACIONAL....:	5,75
Selo Estampado.....:	14,20
Máquina utilizada...:	201143

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 14,20

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
 prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
 apresentação de fatura. Os valores constantes
 deste comprovante poderão sofrer variações de
 acordo com as cláusulas contratuais

Nome: _____ RG: _____

Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
 deste comprovante, para eventual contato com
 os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7,9,00

JU565722054BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
18/09/2019 13:57 JACUTINGA / RS

18/09/2019 13:57 JACUTINGA / RS	Objeto entregue ao destinatário
18/09/2019 13:25 JACUTINGA / RS	Objeto saiu para entrega ao destinatário
12/09/2019 10:39 Uniao Da Vitoria / PR	Objeto postado

SERVICOS OI - Continuação

SERVICOS OI

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
387	09/07/2019	16:26:25	00:00:20	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999612976	25% ICMS	0,11
388	09/07/2019	16:36:15	00:00:05	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984398041	25% ICMS	0,11
389	09/07/2019	16:43:08	00:00:34	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999630265	25% ICMS	0,14
390	09/07/2019	16:44:57	00:00:46	PR-PONTA GROSSA	VC1	42998297393	25% ICMS	0,18
391	09/07/2019	16:45:11	00:01:45	PR-PONTA GROSSA	VC1	42998383971	25% ICMS	0,42
392	09/07/2019	16:48:40	00:00:12	PR-PONTA GROSSA	VC1	42998121083	25% ICMS	0,11
393	09/07/2019	16:50:55	00:00:08	PR-PONTA GROSSA	VC1	42998121083	25% ICMS	0,11
394	09/07/2019	17:25:04	00:00:51	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999215923	25% ICMS	0,21
395	09/07/2019	17:32:56	00:00:55	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984359339	25% ICMS	0,23
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								83,09

CHAMADAS PARA MOVEL

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
396	10/06/2019	10:12:38	00:00:49	SC-JOINVILLE	VC2	47999622033	25% ICMS	0,74
397	12/06/2019	15:05:19	00:00:48	SC-JOINVILLE	VC2	47988182269	25% ICMS	0,85
398	12/06/2019	15:09:01	00:00:09	PR-LONDRINA	VC2	43996126606	25% ICMS	0,41
399	13/06/2019	15:58:54	00:01:23	RJ-RIO DE JANEIRO	VC3	21999529377	25% ICMS	1,42
400	13/06/2019	16:17:41	00:03:20	PR-CURITIBA	VC2	41987331000	25% ICMS	2,80
401	13/06/2019	17:10:46	00:01:40	SC-JOINVILLE	VC2	47999622033	25% ICMS	1,40
402	13/06/2019	17:42:02	00:00:15	PR-MARINGA	VC2	44997731118	25% ICMS	0,41
403	17/06/2019	17:22:07	00:00:22	PR-CURITIBA	VC2	41999942546	25% ICMS	0,41
404	18/06/2019	11:04:05	00:00:42	PR-CASCADEL	VC2	45991026779	25% ICMS	0,57
405	19/06/2019	17:03:40	00:00:57	SC-JOINVILLE	VC2	47988182269	25% ICMS	0,82
406	25/06/2019	10:12:04	00:02:16	PR-CASCADEL	VC2	45991541599	25% ICMS	1,89
407	25/06/2019	11:03:49	00:04:45	SP-SORCABA	VC3	15996058144	25% ICMS	4,88
408	25/06/2019	14:23:48	00:01:28	SP-SAO PAULO	VC3	11984578058	25% ICMS	1,52
409	25/06/2019	15:00:17	00:06:07	PR-CURITIBA	VC2	41996745456	25% ICMS	5,11
410	26/06/2019	09:06:13	00:00:21	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991174938	25% ICMS	0,50
411	27/06/2019	13:30:08	00:00:19	PR-CURITIBA	VC2	41991198239	25% ICMS	0,41
412	01/07/2019	14:43:58	00:04:58	PR-LONDRINA	VC2	43996399652	25% ICMS	4,12
413	02/07/2019	16:29:49	00:03:57	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991174938	25% ICMS	4,07
414	04/07/2019	16:53:08	00:06:13	PR-CURITIBA	VC2	41999945081	25% ICMS	5,19
415	05/07/2019	13:41:57	00:00:31	SC-LAGES	VC2	49991741977	25% ICMS	0,49
416	05/07/2019	15:45:33	00:03:21	SC-JOINVILLE	VC2	47999241272	25% ICMS	2,80
417	08/07/2019	14:42:50	00:01:43	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991174938	25% ICMS	1,83
Total CHAMADAS PARA MOVEL								42,44

CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
418	14/06/2019	10:00:12	00:00:11	PR-PONTA GROSSA	VC1	42998139852	25% ICMS	0,11
419	17/06/2019	14:24:25	00:02:29	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988444573	25% ICMS	0,58
420	26/06/2019	14:46:30	00:01:22	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999286390	25% ICMS	0,32
421	28/06/2019	16:18:55	00:04:44	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984274873	25% ICMS	1,12
422	08/07/2019	13:14:11	00:02:42	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999286390	25% ICMS	0,63
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR								2,76

Total Nota Fiscal OI

483,24

Valor a pagar

483,24

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF:007.832.170 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
CP CAIXA POSTAL 00051
CENTRO
89400-970 PORTO UNIAO - SC

Número do Cliente: 220002176000017
Contrato Agrupador: 800.587.921-9
Contrato Agrupador: 815.632.335-0
CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
Data de emissão: 15/07/2019
Período de: 11/06/2019 a 10/07/2019
Telefone Agrupador: 42 3523 1155
Telefone Agrupador: 42 3522 2256
Insc. Estadual: ISENT0

Oi S.A
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	71,05	0,00	0,00
Alíquota	25%	0%	0%
Valor	17,76	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

294B.7260.8ED8.40D7.5898.E737.9FFB.B5B1

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida
VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada

Oi S.A
Período: 11/07/2019 a 10/08/2019

FLS 45

SERVICOS Oi - Continuação

SERVICOS OI

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
570	09/08/2019	18:35:35	00:03:16	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999751990	25% ICMS	0,77
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL								116,14

CHAMADAS PARA MOVEL

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
571	11/07/2019	08:35:25	00:00:34	PR-CURITIBA	VC2	41996496483	25% ICMS	0,49
572	11/07/2019	10:43:13	00:00:18	SC-JOINVILLE	VC2	47996798095	25% ICMS	0,41
573	11/07/2019	10:47:28	00:01:24	SC-JOINVILLE	VC2	47996798095	25% ICMS	1,15
574	11/07/2019	10:50:41	00:00:17	SC-JOINVILLE	VC2	47996798095	25% ICMS	0,41
575	11/07/2019	14:28:08	00:01:15	SC-LAGES	VC2	49991682664	25% ICMS	1,07
576	11/07/2019	15:13:45	00:05:39	SC-LAGES	VC2	49998123139	25% ICMS	4,69
577	15/07/2019	14:39:51	00:03:12	PR-CURITIBA	VC2	41999836316	25% ICMS	2,63
578	16/07/2019	11:06:19	00:00:50	SC-JOINVILLE	VC2	47996025373	25% ICMS	0,74
579	16/07/2019	13:57:57	00:01:22	SC-LAGES	VC2	49999962274	25% ICMS	1,15
580	16/07/2019	14:01:01	00:00:06	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991174938	25% ICMS	0,50
581	18/07/2019	16:24:13	00:00:30	SC-LAGES	VC2	49984092889	25% ICMS	0,41
582	19/07/2019	16:59:02	00:01:27	SC-FLORIANOPOLIS	VC2	48991729299	25% ICMS	1,23
583	22/07/2019	11:12:35	00:01:20	SC-JOINVILLE	VC2	47991579021	25% ICMS	1,15
584	23/07/2019	10:28:07	00:00:25	SC-JOINVILLE	VC2	47996390240	25% ICMS	0,41
585	23/07/2019	16:27:17	00:00:18	SC-JOINVILLE	VC2	47996390240	25% ICMS	0,57
586	23/07/2019	16:36:21	00:00:37	SC-JOINVILLE	VC3	51980589882	25% ICMS	3,66
587	25/07/2019	12:56:23	00:03:33	RS-PORTO ALEGRE	VC3	55998784084	25% ICMS	3,15
588	26/07/2019	10:57:16	00:03:02	RS-SANTA MARIA	VC3	55996784084	25% ICMS	1,93
589	26/07/2019	13:20:46	00:01:50	RS-SANTA MARIA	VC2	49999559670	25% ICMS	0,74
590	26/07/2019	13:53:06	00:00:51	SC-LAGES	VC2	47997008467	25% ICMS	1,07
591	26/07/2019	16:51:49	00:01:13	SC-JOINVILLE	VC2	49988338147	25% ICMS	4,28
592	31/07/2019	15:48:37	00:05:09	SC-LAGES	VC2	49999386364	25% ICMS	0,49
593	01/08/2019	15:30:28	00:00:36	SC-LAGES	VC2	47999345445	25% ICMS	1,07
594	05/08/2019	10:09:54	00:01:14	SC-JOINVILLE	VC2	49999962274	25% ICMS	0,90
595	05/08/2019	13:38:11	00:01:04	SC-LAGES	VC2	47999230487	25% ICMS	1,15
596	07/08/2019	10:02:18	00:01:23	SC-JOINVILLE	VC3	54998663480	25% ICMS	1,42
597	07/08/2019	13:59:09	00:01:22	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991663182	25% ICMS	1,83
598	08/08/2019	09:55:01	00:01:44	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	13988674844	25% ICMS	0,50
599	08/08/2019	13:40:56	00:00:05	SP-SANTOS	VC2	46999162232	25% ICMS	3,87
600	09/08/2019	13:21:51	00:04:39	PR-PATO BRANCO	VC2	41984078496	25% ICMS	0,41
601	09/08/2019	15:41:18	00:00:14	PR-CURITIBA	VC2			
Total CHAMADAS PARA MOVEL								43,89

CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR

Seqüência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
602	11/07/2019	13:37:01	00:00:26	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999904964	25% ICMS	0,11
603	17/07/2019	13:04:30	00:00:14	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988725078	25% ICMS	0,11
604	17/07/2019	16:06:33	00:00:19	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988725078	25% ICMS	0,11
605	22/07/2019	17:02:48	00:00:33	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999400773	25% ICMS	0,14
606	25/07/2019	14:28:01	00:01:49	PR-PONTA GROSSA	VC2	42988613545	25% ICMS	1,56
607	30/07/2019	11:01:47	00:00:15	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999970915	25% ICMS	0,11
608	30/07/2019	15:30:39	00:03:43	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999286390	25% ICMS	0,88
Total CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR								3,02

Total Nota Fiscal OI

679,94

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF:000.138.922 SÉRIE: B SUB-SÉRIE:

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
CP CAIXA POSTAL 00051
CENTRO
89400-970 PORTO UNIAO - SC

Número do Cliente: 220002176000017 Período de: 11/07/2019 a 10/08/2019
Contrato Agrupador: 800.587.921-9 Telefone Agrupador: 42 3523 1155
Contrato Agrupado: 800.587.921-9 Telefone Agrupado: 42 3523 1155
CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58 Insc. Estadual: ISENT0
Data de emissão: 15/08/2019

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ 02.558.157/0013-04 Insc. Est. 254433448
Rua Uruguay, 444 - Parte - Ponte Aguda CEP:89050-080 - Blumenau - SC
Via: Única CFOP:05307
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS
Base de Cálculo 11,23
Alíquota 25%
Valor 2,80

RESERVADO AO FISCO
F9CF.ED2E.B19F.BFDC.D16D.3912.4389.C0E0

SERVICOS OI - Continuação

SERVICOS OI

CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
297	26/08/2019	15:39:05	00:00:55	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988231984	25% ICMS	0,23
298	26/08/2019	16:23:14	00:00:52	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988465061	25% ICMS	0,21
299	26/08/2019	17:10:01	00:00:34	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988129403	25% ICMS	0,14
300	26/08/2019	17:17:29	00:00:38	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989159302	25% ICMS	0,14
301	27/08/2019	10:02:16	00:00:05	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984176993	25% ICMS	0,11
302	27/08/2019	10:37:35	00:01:23	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988337210	25% ICMS	0,32
303	27/08/2019	11:06:51	00:00:52	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984268530	25% ICMS	0,21
304	27/08/2019	14:10:28	00:00:15	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989751990	25% ICMS	0,11
305	27/08/2019	14:39:34	00:00:42	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991293690	25% ICMS	0,16
306	27/08/2019	15:04:41	00:00:49	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999106068	25% ICMS	0,21
307	27/08/2019	16:04:46	00:01:03	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999627302	25% ICMS	0,25
308	28/08/2019	13:20:37	00:00:05	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984010635	25% ICMS	0,11
309	28/08/2019	14:10:35	00:01:33	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999751208	25% ICMS	0,37
310	28/08/2019	15:41:33	00:01:21	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988476327	25% ICMS	0,32
311	29/08/2019	09:03:58	00:00:53	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988346523	25% ICMS	0,21
312	29/08/2019	09:06:23	00:00:33	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991418183	25% ICMS	0,14
313	29/08/2019	09:10:05	00:00:32	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991253446	25% ICMS	0,14
314	29/08/2019	12:41:36	00:00:52	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991654729	25% ICMS	0,21
315	29/08/2019	15:04:02	00:00:30	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988537876	25% ICMS	0,11
316	29/08/2019	17:00:39	00:01:12	PR-PONTA GROSSA	VC1	42998168902	25% ICMS	0,28
317	29/08/2019	17:16:39	00:00:56	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991064225	25% ICMS	0,23
318	29/08/2019	17:21:16	00:00:16	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988838159	25% ICMS	0,11
319	30/08/2019	10:08:42	00:00:57	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991293690	25% ICMS	0,23
320	30/08/2019	11:02:52	00:00:20	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989986128	25% ICMS	0,11
321	30/08/2019	11:16:47	00:00:30	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989751990	25% ICMS	0,11
322	02/09/2019	09:39:29	00:00:58	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988740014	25% ICMS	0,23
323	02/09/2019	10:13:21	00:01:02	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991415260	25% ICMS	0,25
324	02/09/2019	10:38:01	00:00:08	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988383971	25% ICMS	0,11
325	02/09/2019	13:14:12	00:00:19	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988549417	25% ICMS	0,11
326	02/09/2019	13:41:13	00:04:35	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989593151	25% ICMS	1,07
327	02/09/2019	14:31:14	00:02:26	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988019633	25% ICMS	0,58
328	02/09/2019	14:43:53	00:03:01	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991021060	25% ICMS	0,72
329	02/09/2019	15:01:52	00:00:58	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991021060	25% ICMS	0,23
330	02/09/2019	16:03:47	00:01:27	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991654729	25% ICMS	0,35
331	02/09/2019	17:19:23	00:00:44	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988589084	25% ICMS	0,18
332	03/09/2019	09:54:02	00:00:56	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988297928	25% ICMS	0,23
333	03/09/2019	10:29:58	00:00:39	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989237986	25% ICMS	0,16
334	03/09/2019	13:02:23	00:00:30	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988034586	25% ICMS	0,11
335	03/09/2019	13:07:47	00:00:36	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988570982	25% ICMS	0,14
336	03/09/2019	14:03:19	00:00:27	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989148892	25% ICMS	0,11
337	03/09/2019	14:04:42	00:00:32	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989043500	25% ICMS	0,14
338	03/09/2019	14:17:14	00:00:47	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984268530	25% ICMS	0,18
339	03/09/2019	15:16:29	00:00:28	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988129403	25% ICMS	0,11
340	03/09/2019	16:54:18	00:01:28	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984042454	25% ICMS	0,35
341	04/09/2019	10:45:26	00:07:01	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989521495	25% ICMS	1,66
342	04/09/2019	11:09:07	00:00:49	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984137911	25% ICMS	0,21
343	04/09/2019	11:28:27	00:00:27	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988086333	25% ICMS	0,11
344	04/09/2019	15:07:26	00:01:23	PR-PONTA GROSSA	VC1	42999270216	25% ICMS	0,32
345	04/09/2019	15:49:24	00:02:12	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988059604	25% ICMS	0,51
346	04/09/2019	15:58:24	00:00:35	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988743112	25% ICMS	0,14
347	09/09/2019	08:32:03	00:01:18	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988240762	25% ICMS	0,30
348	09/09/2019	09:26:00	00:00:49	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988451073	25% ICMS	0,21
349	09/09/2019	11:04:08	00:01:24	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989321005	25% ICMS	0,32
350	09/09/2019	13:05:08	00:01:07	PR-PONTA GROSSA	VC1	42989321005	25% ICMS	0,28
351	09/09/2019	13:16:50	00:00:37	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984251567	25% ICMS	0,16
352	09/09/2019	13:40:32	00:00:34	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988119167	25% ICMS	0,14
353	09/09/2019	13:42:29	00:01:29	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988128884	25% ICMS	0,35
354	09/09/2019	13:57:25	00:00:13	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988129403	25% ICMS	0,11
355	09/09/2019	14:19:49	00:00:33	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988118168	25% ICMS	0,14
356	09/09/2019	14:43:27	00:00:38	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988134461	25% ICMS	0,16
357	09/09/2019	14:57:23	00:02:41	PR-PONTA GROSSA	VC1	42988086333	25% ICMS	0,63
358	09/09/2019	15:01:21	00:00:36	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984268530	25% ICMS	0,14
359	09/09/2019	16:41:31	00:00:17	PR-PONTA GROSSA	VC1	42991310068	25% ICMS	0,11
360	10/09/2019	09:03:41	00:02:07	PR-PONTA GROSSA	VC1	42984054312	25% ICMS	0,51

Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

55,04

CHAMADAS PARA MOVEL

Sequência	Data	Hora	Duração	Localização	Tarifação	Telefone	Alíquota	Valor
361	12/08/2019	14:27:50	00:00:15	SC-JOINVILLE	VC2	47988861905	25% ICMS	0,41
362	15/08/2019	16:05:49	00:01:54	PR-CURITIBA	VC2	41999945081	25% ICMS	1,56
363	20/08/2019	11:46:07	00:00:07	PR-PATO BRANCO	VC2	46988012211	25% ICMS	0,41
364	22/08/2019	14:32:53	00:01:50	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991174938	25% ICMS	1,93
365	23/08/2019	15:08:48	00:00:19	PR-CURITIBA	VC2	41996738711	25% ICMS	0,41
366	23/08/2019	15:17:19	00:00:53	SC-JOINVILLE	VC2	47991712561	25% ICMS	0,74
367	23/08/2019	15:29:23	00:01:10	SC-FLORIANOPOLIS	VC2	48984864878	25% ICMS	0,98
368	23/08/2019	16:15:11	00:01:52	SC-JOINVILLE	VC2	47991114785	25% ICMS	1,56
369	23/08/2019	16:19:41	00:00:13	PR-PATO BRANCO	VC2	46999082448	25% ICMS	0,41
370	26/08/2019	10:07:29	00:01:00	PR-PATO BRANCO	VC2	46999082448	25% ICMS	0,82
371	27/08/2019	15:23:13	00:01:24	PR-CURITIBA	VC2	41997872801	25% ICMS	1,15
372	27/08/2019	15:50:07	00:03:14	SC-LAGES	VC2	49999136654	25% ICMS	2,72
373	27/08/2019	16:39:45	00:00:07	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991174938	25% ICMS	0,50
374	27/08/2019	16:41:16	00:00:32	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991174938	25% ICMS	0,61
375	28/08/2019	09:25:10	00:01:24	RS-CAXIAS DO SUL	VC3	54991174938	25% ICMS	1,42
376	30/08/2019	15:25:09	00:02:52	SC-JOINVILLE	VC2	47984625895	25% ICMS	2,39
377	02/09/2019	14:49:52	00:01:45	SC-FLORIANOPOLIS	VC2	48991087868	25% ICMS	1,48
378	03/09/2019	14:10:21	00:07:30	SC-FLORIANOPOLIS	VC2	4899984996	25% ICMS	6,18
379	03/09/2019	15:50:57	00:00:44	SC-JOINVILLE	VC2	47996468390	25% ICMS	0,65
380	09/09/2019	13:34:57	00:00:25	SC-LAGES	VC2	49999931633	25% ICMS	0,41

Continua na próxima página

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 008/2019

Aos doze dias do mês de dezembro de 2019, às 13:30hs, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. **Inicialmente** e de encontro com o Decreto nº828/2019, referente as férias coletivas, decidiu-se por oficializar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em solicitar a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, bem como a suspensão dos trabalhos no período de 23/12/2019 à 12/01/2020 relativos as férias coletivas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente)

Alcione Regina Kaminski (Secretária)

Ludgeron Marcos Ilchechen (Membro)

The image shows three handwritten signatures in black ink, each written over a horizontal line. The first signature is for Thiago Borini, the second is for Alcione Regina Kaminski, and the third is for Ludgeron Marcos Ilchechen.

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

OFÍCIO Nº008/19 – CE

Porto União (SC), 13 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos Vossa Excelência que dar-se-á por findado na data de 17 de dezembro de 2019, o lapso de 60 (trinta) dias estabelecidos para conclusão dos trabalhos investigatórios a cargo desta Comissão Especial, designada através da Portaria nº 049, de 22 de outubro de 2019, anexa, encarregada de apurar o inadimplemento contratual por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95

Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos legais, prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme autoriza o Artigo 4º da Portaria de instauração, visando manter o tempo hábil para entrega do referido inquérito administrativo.

Outrossim, cumpre-nos informar que por conta das férias coletivas estabelecidas pelo Decreto nº 828/2019, solicitamos a Vossa Excelência a suspensão dos trabalhos desta Comissão Especial, no período de 23/12/2019 à 12/01/2020.

Pela atenção que por certo Vossa Excelência dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Documento recebido em
13/12/19 às 15.00 horas


Assinatura

THIAGO BORINI
Presidente da Comissão





PORTARIA Nº 060, de 16 de dezembro de 2019.

Prorroga e suspende o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,


DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º SUSPENDE, no período de 23 de dezembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, os trabalhos da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, em razão das férias coletivas concedidas aos servidores públicos municipais através do Decreto nº 828, de 24 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 16 de dezembro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINA 771

ATA 009/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro, às 13:30 horas, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME – CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019 e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. **Inicialmente** procedeu-se com o conhecimento do processo por parte do integrante em substituição, Ludgeron Marcos Ilchechen, conforme Portaria nº057, de 02 de dezembro de 2019. **Ato contínuo** decidiu-se por marcar a oitava da empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, na data de 21/02/2020 às 14:15 horas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim, Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente) _____

Alcione Regina Kaminski (Secretária) _____

Ludgeron Marcos Ilchechen (Membro) _____

COMISSÃO ESPECIAL
 PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
 CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINA 771

OFÍCIO Nº 009/20 – CE

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2020.

À Empresa
 ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME
 CNPJ: 23.420.241/0001-95
 JACUTINGA - RS

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, no uso das atribuições que me foram concedidas através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº 23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, e visando à garantia da ampla defesa e do contraditório, convidamos Vossa Senhoria para oitiva a ser realizada no próximo dia **21 de fevereiro de 2020, às 14h15min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.**

Pela atenção e colaboração que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

THIAGO BORINI
 Presidente da Comissão

T - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 68300913 - AC PORTO UNIAO - SC
 PORTO UNIAO
 CNPJ.....: 34028316206909 Ins Est.: 250254700
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
 CNPJ/CPF.....: 83102541000158
 Doc. Post.....: 361984771
 Contrato...: 9912448930 Cod. Adm.: 18305792
 Cartao...: 74403931

Movimento...: 12/02/2020 Hora.....: 09:43:32
 Caixa.....: 95428958 Matrícula...: 87049686
 Lançamento.: 022 Atendimento: 00008
 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1778311271

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	51,08+
Valor do Porte(R\$)...	44,73	
Cap Destino: 99730-000 (RS)		
Peso real (KG).....	0,029	
Peso Tarifado.....	0,029	
OBJETO====> 00342586205BR		
PE - 10 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 51,08

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
 ES - Entrega sábado - Sim/Não.
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a prestação do(s) serviço(s) acima
 prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
 apresentação de fatura. Os valores constantes
 deste comprovante poderão sofrer variações de
 acordo com as cláusulas contratuais

Nome: RG:
 Ass. Responsável.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
 Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
 deste comprovante, para eventual contato com
 os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 8.0.00

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

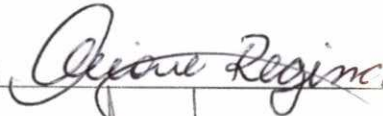
ATA 010/2020

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2020, às 14:15hs, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. **Inicialmente** aguardamos até o limite de 30 (trinta) minutos do horário originário 14h e 15 min, na sala de licitações. **Na sequência,** devido ao não comparecimento da empresa, decidiu-se por encerrar a sessão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente)

Alcione Regina Kaminski (Secretária)

Ludgeron Marcos Ilchechen (Membro)


COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

TERMO DE JUNTADA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2020, por ordem do Presidente da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, senhor THIAGO BORINI, procedi à juntada aos autos deste processo, os documentos abaixo especificados, os quais passam a constituí-lo:

- a) Acompanhamento de objeto encaminhado pelos CORREIOS sob nº OD342586205BR em 18/02/2020 às 13:15hs;
- b) Acompanhamento de objeto encaminhado pelos CORREIOS sob nº OD342586205BR em 18/02/2020 às 09:09hs;
- c) E-mail encaminhado aos destinatários: elitepapeis@outlook.com e nicolasguarnieri@hotmail.com, em 19/02/2020 às 16:52hs e 16:53hs respectivamente, comunicando a disponibilização do objeto e a entrega da mensagem; e
- d) Acompanhamento de objeto encaminhado pelos CORREIOS sob nº OD342586205BR em 26/02/2020 às 14:47hs.

Com este fim e para constar, eu, Alcione Regina Kaminski, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.


ALCIONE REGINA KAMINSKI
Secretária da Comissão

549911 74938

6205BR

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS

55

ndo a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram
DEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto aguardando retirada no endereço indicado

18/02/2020 13:15 JACUTINGA / RS

18/02/2020
13:15
JACUTINGA / RS

Objeto aguardando retirada no endereço indicado

Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. RUA ANGELO A GASPARETTO - - 554
CENTRO
JACUTINGA / RS

18/02/2020
09:09
ERECHIM / RS

Objeto encaminhado

de Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS

17/02/2020
12:26
SANANDUVA /
RS

Objeto encaminhado

de Agência dos Correios em SANANDUVA / RS para Unidade de Distribuição em PASSO FUNDO / RS

17/02/2020
12:26
SANANDUVA / RS

Objeto mal encaminhado

Encaminhamento a ser corrigido

14/02/2020
21:53
PORTO ALEGRE
/ RS

Objeto encaminhado

de Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS para Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS

13/02/2020
19:48
SAO JOSE / SC

Objeto encaminhado

de Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS

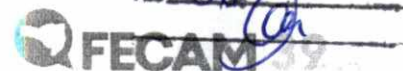
12/02/2020
11:33
Porto Uniao / SC

Objeto encaminhado

de Agência dos Correios em Porto Uniao / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC

12/02/2020
09:43
Porto Uniao / SC

Objeto postado



Assunto Anexo documento retirar correios
De <portaria049_19@portouniao.sc.gov.br>
Para <elitepapeis@outlook.com>
Data 2020-02-19 16:52
Prioridade Mais alta

- Portaria 049.pdf (~367 KB)

Boa tarde

Segue em anexo documentos encaminhados via correios que estão disponíveis para retirada.

Att.,

Comissão Especial 049/19

Assunto **Delivered: Anexo documento retirar correios**

De <postmaster@outlook.com>
Para <portaria049_19@portouniao.sc.gov.br>
Data 2020-02-19 16:53



Your message has been delivered to the following recipients:

[Nicolas Guarnieri <nicolasguarnieri@hotmail.com> \(elitepapeis@outlook.com\)](mailto:Nicolas_Guarnieri_<nicolasguarnieri@hotmail.com> (elitepapeis@outlook.com))

Subject: Anexo documento retirar correios

Reporting-MTA: dns;DM6NAM11HT029.mail.protection.outlook.com
Received-From-MTA: dns;n174.fecam.sc.gov.br
Arrival-Date: Wed, 19 Feb 2020 19:53:02 +0000

Original-Recipient: rfc822;elitepapeis@outlook.com
Final-Recipient: rfc822;elitepapeis@outlook.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: =?iso-8859-1?N=FDcolas_Guarnieri_<nicolasguarnieri@hotmail.com>=?

Received: from DM6NAM11FT068.eop-nam11.prod.protection.outlook.com (2a01:111:e400:fc4d::34) by DM6NAM11HT029.eop-nam11.prod.protection.outlook.com (2a01:111:e400:fc4d::316) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.2729.22; Wed, 19 Feb 2020 19:53:02 +0000

Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 198.50.206.174) smtp.mailfrom=portouniao.sc.gov.br; outlook.com; dkim=pass (signature was verified) header.d=portouniao.sc.gov.br; outlook.com; dmarc=bestguesspass action=none header.from=portouniao.sc.gov.br;compauth=pass reason=109 received-spf: Pass (protection.outlook.com: domain of portouniao.sc.gov.br designates 198.50.206.174 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=198.50.206.174; helo=n174.fecam.sc.gov.br;

Received: from n174.fecam.sc.gov.br (198.50.206.174) by DM6NAM11FT068.mail.protection.outlook.com (10.13.173.67) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.2729.22 via Frontend Transport; Wed, 19 Feb 2020 19:53:01 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker: OriginalChecksum:928E8C881AA585F5138F68936B3E1770D74D9D7E751C979161E402391DBF4AB;UpperCasedChecksum:BF681991B857C83DB5FDE07289D0232ED45308E743ED7FF23D88EDF9689

Received: from mail.fecamsc.org.br (unknown [186.250.92.122]) by n174.fecam.sc.gov.br (Postfix) with ESMT id 48N7gH4TcYz2y9Jr for <elitepapeis@outlook.com>; Wed, 19 Feb 2020 16:52:59 -0300 (-03)

Received: from mail.fecamsc.org.br (localhost [127.0.0.1]) by mail.fecamsc.org.br (Postfix) with ESMT id 48N7gH4TcYz2y9Jr for <elitepapeis@outlook.com>; Wed, 19 Feb 2020 16:52:58 -0300 (-03)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=portouniao.sc.gov.br; s=fecam2018; t=1582141978; bh=F02b57z7qtfrcpwS1PhoqChF/U/eCBy18bwj3gptoci=;

h=Date:From:To:Subject; b=n1COMISpTLGvdD0eUrTMMEnGRNBIX3pq8kyCAIBwOwh9CwofTJ81NTzwwq/oS1WNS uDjhgV84+4CQN386jLWVQKUHBB1L09KfukC45tmrVYtupc5jAYKATkZ6+d3cV1Pz6 0W3ixiNB0JxMpt0AcIdrs00TLRxCfI2hdnCcQNVY=

Received: from webmail.fecamsc.org.br (mail.fecamsc.org.br [192.168.0.17]) (using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES128-GCM-SHA256 (128/128 bits)) (No client certificate requested)

(Authenticated sender: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br) by mail.fecamsc.org.br (Postfix) with ESMT id 48N7gH4TcYz2y9Jr for <elitepapeis@outlook.com>; Wed, 19 Feb 2020 16:52:57 -0300 (-03)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/simple; d=portouniao.sc.gov.br; s=fecam2018; t=1582141977; bh=F02b57z7qtfrcpwS1PhoqChF/U/eCBy18bwj3gptoci=;

h=Date:From:To:Subject; b=R19n8mX9pPyvwa1iukziCjCodMHSmyDISSsKNI 1ZKc75/4P5cCHI116Z7/2B4/E HychqdE9TF11Kc2UHnpp1Mv7BKQdgT3rW0Z0/1IgoDfh+4X1ranncz11YwGgB17ZP5 6od1Tghw2ZkK/Qm75y1G1qGR480uNs5Nu7WC1XHY=

MIME-Version: 1.0
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="= a57fbc1d4a55fba82dc120db6e6c358c"
Date: Wed, 19 Feb 2020 16:52:53 -0300
From: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
To: =?UTF-8?Q?N=C3=A0colas_Guarnieri_<nicolasguarnieri@hotmail.com>=?
=?UTF-8?Q?N=C3=A0colas_Guarnieri_<nicolasguarnieri@hotmail.com>=?

Subject: Anexo documento retirar correios
X-Priority: 1 (Highest)
Return-Receipt-To: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
Disposition-Notification-To: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
Message-ID: <e81d26619d05337986599783a8450019@portouniao.sc.gov.br>
X-Sender: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
User-Agent: Roundcube Webmail/1.3.0
X-AV-Checked: ClamAV using ClamSMTP
X-IncomingHeaderCount: 18
Return-Path: portaria049_19@portouniao.sc.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 19 Feb 2020 19:53:01.6654 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 19 Feb 2020 19:53:01.7184 (UTC)

X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id: 69386fdf-0706-43a0-2d42-08d7b57553c1
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 198.50.206.174
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.173.67
X-MS-Exchange-Organization-MessageScope: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-Forest-MessageScope: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-Organization-AttributedMailSource: Internet [198.50.206.174]
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed

OD342586205BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto encaminhado
18/02/2020 09:09 JACUTINGA / RS

- | | |
|--|---|
| 18/02/2020
09:09
ERECHIM / RS | Objeto encaminhado
de Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS |
| 17/02/2020
12:26
SANANDUVA / RS | Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em SANANDUVA / RS para Unidade de Distribuição em PASSO FUNDO / RS |
| 17/02/2020
12:26
SANANDUVA / RS | Objeto mal encaminhado
Encaminhamento a ser corrigido |
| 14/02/2020
21:53
PORTO ALEGRE / RS | Objeto encaminhado
de Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS para Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS |
| 13/02/2020
19:48
SAO JOSE / SC | Objeto encaminhado
de Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS |
| 12/02/2020
11:33
Porto Uniao / SC | Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em Porto Uniao / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC |
| 12/02/2020
09:43
Porto Uniao / SC | Objeto postado |

OD342586205BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
26/02/2020 14:47 JACUTINGA / RS

26/02/2020 14:47 JACUTINGA / RS	Objeto entregue ao destinatário
18/02/2020 13:15 JACUTINGA / RS	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. RUA ANGELO A GASPARETTO - - 554 CENTRO JACUTINGA / RS
18/02/2020 09:09 ERECHIM / RS	Objeto encaminhado de Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS para Agência dos Correios em JACUTINGA / RS
17/02/2020 12:26 SANANDUVA / RS	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em SANANDUVA / RS para Unidade de Distribuição em PASSO FUNDO / RS
17/02/2020 12:26 SANANDUVA / RS	Objeto mal encaminhado Encaminhamento a ser corrigido
14/02/2020 21:53 PORTO ALEGRE / RS	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS para Unidade de Distribuição em ERECHIM / RS
13/02/2020 19:48 SAO JOSE / SC	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC para Unidade de Tratamento em PORTO ALEGRE / RS
12/02/2020 11:33 Porto Uniao / SC	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Porto Uniao / SC para Unidade de Tratamento em SAO JOSE / SC
12/02/2020 09:43 Porto Uniao / SC	Objeto postado

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 011/2020

Aos dezessete dias do mês de abril de 2020, às 15:00hs, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. **Inicialmente** e de encontro com o Decreto Municipal nº939/20, declarando situação de emergência neste município devido ao COVID-19 e os Decretos Estaduais nºs:515/2020 e 525/2020 referente as recomendações e enfrentamentos ao COVID-19, decidiu-se por oficializar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em solicitar a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente) _____

Alcione Regina Kaminski (Secretária) _____

Ludgeron Marcos Ilchechen (Membro) _____

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

OFÍCIO Nº010/19 – CE

Porto União (SC), 24 de Abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO – SC

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos Vossa Senhoria que se deu por findado na data de 19 de Março de 2020, o lapso de 60 (sessenta) dias estabelecidos para conclusão dos trabalhos investigatórios a cargo desta Comissão Especial, designada através da Portaria nº049, de 22 de outubro de 2019, encarregada de apurar o inadimplemento contratual por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95.

Outrossim, cumpre-nos informar que membros desta Comissão estão lotados na Secretária de Saúde, e os Decretos emergenciais de combate ao COVID-19 tiveram prioridade quanto a execução dos trabalhos desta Comissão.

Solicitamos a Vossa Excelência, nos termos legais, prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme autoriza o Artigo 4º da Portaria de instauração, visando manter o tempo hábil para entrega do referido inquérito administrativo.

Atenciosamente,


THIAGO BORINI
Presidente da Comissão

Documento recebido em
24 / 04 / 20 às 15:43 horas


Assinatura



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 017, de 27 de abril de 2020.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, sem ônus para o Município, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2020.

Porto União (SC), 27 de abril de 2020.


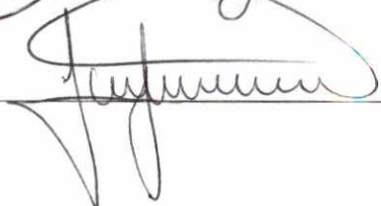

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 012/2020

Aos treze dias do mês de maio de 2020, às 14:00hs, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da Empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. **Inicialmente** recebemos a Portaria nº017, de 27 de abril de 2020, prorrogando o prazo para cumprimento dos trabalhos da Comissão. **Ato contínuo** após a análise de todo o processo, visto que foram juntados todos os documentos, esta Comissão decide pelo encerramento da instrução processual. **Na sequência** decidiu-se por confeccionar o Relatório Final Conclusivo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim,..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente) Alcione Regina Kaminski (Secretária) Ludgeron Marcos Ilchechen (Membro) 

COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

ATA 013/2020

Ao primeiro dia do mês de junho, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, encarregada de apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao Processo Licitatório nº081/2019 – Pregão Presencial nº058/2019 e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93 para elaboração do Relatório Final Conclusivo, em atendimento ao disposto no Artigo 47 da Lei Federal nº9.784, de 29 de janeiro de 1999, que contém o seguinte teor e forma:

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Concluída a instrução do processo, tendo sido analisada por esta Comissão toda a documentação constante do mesmo e apreciada a defesa prévia apresentada pela empresa ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, esta Comissão relata que:

- Os fatos apurado no presente processo administrativo chegaram ao conhecimento do Poder Executivo Municipal através do Processo Disciplinar Investigativo nº004/2019 conforme Portaria 038, de 29 de julho de 2019 que teve como objetivo apurar os fatos que levaram à rescisão do contrato 192/2019 firmado entre o Município de Porto União e a Empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME., contendo 86 (oitenta e seis) folhas mais a capa e contracapa. Mediante aos fatos relatados e parecer jurídico nº204/2019 (Volume I página 006), o Poder Executivo determinou a rescisão unilateral do Contrato Administrativo sob nº192/2019.
- Em 22 de outubro de 2019, após reunião com o Departamento Jurídico e Departamento de Licitações, institui-se o processo administrativo através da Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina em 22 de outubro de 2019, edição nº2961 páginas 771, constantes às folhas 01 e 02 do caderno processual.
- Em 22 de outubro de 2019, realizou-se a abertura dos trabalhos, procedendo-se à juntada da documentação de origem ao processo (Volume I), momento em que a Comissão decidiu dar ciência do processo administrativo à Empresa (fls.05 e 06), em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa e solicitar documentações para fins de autuação do processo, bem como notificar a empresa para apresentação de defesa prévia, se assim desejasse, conforme constante na Ata 001/2019. (fls.03).
- Ainda, em 22 de outubro de 2019, a Comissão decide chamar para que sejam ouvidas em depoimento as servidoras Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Rayllana Hort Larsen, conforme consta na Ata 001/2019 (fls.03).

- Em 04 de novembro de 2019, a Responsável pelo Setor de Licitações, atendendo solicitação desta Comissão, encaminhou cópia integral do Processo Licitatório 081/2019, o qual passou a ser apensado como Volume II, titulado: resposta do Ofício 002/2019 – CE – Processo Licitatório 081/2019, modalidade Pregão Presencial 058/2019. (fls.10)
- Em 05 de novembro de 2019, houve o contato com a Empresa, telefone 0xx54 99117-4938, pessoa de Sr. Elton Rodrigues Borges, sendo informado dos procedimentos desta Comissão e ciência dos demais trâmites subseqüentes, conforme consta na Ata 003/2019 (fls.12 e 13)
- Em 08 de novembro de 2019, conforme consta na Ata 004/2019, houve contato da Empresa, por meio telefônico do Sr. Elton Rodrigues Borges, mantendo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do objeto sob nºOD772794556BR, para apresentar defesa prévia se assim achar necessário. (fls.20). Assim, houve a consulta no site dos Correios do objeto encaminhado, constatando-se que a entrega ocorreu na data de 06/11/2019. (fls.22)
- Ainda, em 08 de novembro de 2019, conforme anuência e conhecimento das partes envolvidas, as servidoras Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Rayllana Hort Larsen foram ouvidas, sendo redigidas as Atas 005/2019 e 006/2019 respectivamente (fls.23 a 26)
- **Graciele Carla Bordignon Rodrigues** declarou que: *ocupa o cargo de agente administrativo do Departamento de Licitação. Que recebe função gratificada, que desde o ano de 2009 desempenha suas atividades neste departamento. A rotina adotada pelo departamento neste processo em questão, onde a documentação foi encaminhada pelo pregoeiro e equipe de apoio ao setor de licitação verificou a ata e a documentação exigida em edital, verifica-se a ata e os documentos, mas na hora de inserir os dados no sistema constatou-se que havia sido apresentada uma certidão com inconsistência e foi encaminhado ao pregoeiro para revisão dos atos e houve prazo para a regularização. Depois que habilitou e apresentou as amostras pertinentes a este caso, estando tudo ok, vai para a fase de homologação e adjudicação de processo licitatório e seguir as compras. Na hora de cadastrar o contrato no sistema é verificada novamente a documentação apresentada, e caso haja o vencimento das certidões apresentadas no momento da habilitação, e como neste caso houve o prazo estabelecido por conta do termo de apresentação de amostras, após a análise do departamento de compras é verificado as datas para que não haja nenhum cadastro com certidões vencidas, homologa-se, adjudica-se e emite o contrato e segue para assinatura do prefeito. Quando retorna assinado pelo prefeito é encaminhado pelo correio. Que quando o contrato enviado já está cadastrado no sistema betha. Que neste caso o contrato foi encaminhado por sedex. Que publicação tem prazo por lei, e recebendo o processo do gabinete agenda a publicação para que até a data limite seja efetivado a publicação do extrato de contrato junto aos meios legais, neste caso foi no DOM/SC. Que houve 06 (seis) contatos telefônicos. Que na data de 07/08/2019 foi recebido o contrato assinado em desconformidade porque a empresa assinou no local da testemunha. Que posterior a isso informalmente consultou o jurídico e foi orientada a providenciar a assinatura no local correto. Que encaminhou novamente o mesmo contrato na data de 09/08/2019. Que não emitiu novo contrato. Posterior a isso somente realizou contatos telefônicos e mensagens eletrônicas de whatshap. Que não tem certeza do envio de e-mails. Que em um dos contatos realizados recebeu a informação do Sr. Elton que já*

havia encaminhado o contrato e não enviou em momento algum o comprovante do envio, que o departamento jurídico orientou que houvesse a assinatura no local do contratado porque senão o contrato não é válido. Que não recebeu a orientação do departamento jurídico quanto ao envio do contrato para assinatura. Que não emitiu novo contrato devido o fato do prefeito já ter assinado e decidiu encaminhar o mesmo contrato para agilizar o processo porque o material é importante para a manutenção das atividades do município. Que não tirou cópia do contrato onde consta a assinatura no local incorreto. Questionada quanto ao preenchimento do campo testemunha esclarece que não é hábito de preencher o campo testemunhas dos contratos administrativos quando remetidos pelo correio e que não há o preenchimento pelo departamento no campo testemunha. Que ocorre de alguns contratos virem com o campo de testemunhas preenchidas e que é aceito pelo departamento. Que não recorda, mas acha ser a primeira vez ter sido celebrado com esta empresa. Que não cabe a declarante atestar se a empresa agiu de má-fé quanto a assinatura incorreta no contrato. Que houve a publicação do contrato devido o prazo estar no prazo limite da Lei. Que o extrato do contrato foi publicado antes de receber o contrato assinado pela empresa. Que é cadastrado todos os contratos, enviados pelos correios e publicados dentro do prazo limite e controle com relação as datas limites pelo departamento previsto em Lei. Que existe uma logística no trabalho com a operação no sistema betha e enquanto não estiver encerrada as fases não é homologado o processo e emitido o contrato. Que a rescisão do contrato foi feita posterior a publicação do extrato de contrato. Que a rescisão ocorreu por que não houve assinatura no contrato. Que como o departamento não estava com o contrato assinado o departamento de compras não efetuou aquisição dos materiais. Que o contrato após a publicação no DOM/SC é válido. Que o contrato é cadastrado no sistema betha, na sua ordem cronológica e seqüencial de contratos. Que este contrato possuiu o número seqüencial de 192/2019. Que no extrato de contrato não consta a assinatura quando da publicação. Que a data do contrato é dia 05/07/2019 e sua publicação foi na data de 19/07/2019 e a rescisão na data de 03/09/2019 e publicada no dia 25/09/2019. Que quando da rescisão contratual é encaminhado cópia do termo para a empresa. Que não recorda como foi encaminhada a rescisão a empresa. Que a empresa não entrou em contato com a declarante após a rescisão. Que a licitante remanescente do processo licitatório não foi convocada porque já estavam assinados e devidamente devolvidos. Que neste caso foi uma exceção quanto a liberação das compras para com as outras empresas que participaram do processo licitatório e já estavam como os contratos devidamente assinados e acredita-se que a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME encaminharia o contrato devidamente assinado.(fls.23 e 24)

- **Rayllana Hort Larsen** declarou que: ocupa o cargo de agente administrativo no setor de Licitações, que desempenha suas atividades neste setor à um ano e cinco meses, mas que já faz parte do quadro efetivo da prefeitura há cinco anos e seis meses. Que os contratos são encaminhados pelos Correios após a assinatura do prefeito no contrato, sendo que esta era a dinâmica adotada pelo departamento, que nos dias de hoje ocorre que enviamos por e-mail o contrato, a empresa assina e encaminha o contrato por correio ou utilizam-se da certificação digital e é encaminhado posteriormente para a assinatura do prefeito. Que o contrato foi encaminhado pelos correios e houve a devolução pela empresa, em seqüência constatou-se que não houve a assinatura no local correto, neste momento o departamento entrou em contato com a empresa explicando que estava assinado no local errado e seria remetido novamente pelo correio. Que o setor de compras precisava do material e que o departamento buscou a empresa novamente não houve o retorno do contrato e não recorda a data da publicação do contrato, mas posteriormente

houve o tramite para dar início a este cancelamento referente a rescisão do contrato, porque o setor de compra necessitava da liberação do item para efetuar as compras. Que solicitou parecer para o departamento jurídico com relação a rescisão do contrato. Que é rotina usual do departamento encaminhar quatro vias do contrato, sendo que uma fica com a empresa. Que quando do retorno deste contrato não pode afirmar que viu as três vias assinadas. Que é função da declarante solicitar parecer jurídico neste caso que o contrato não voltou assinado. Que não viu o contrato assinado no lugar certo e solicitou parecer para rescisão. Que em momento algum houve contato da empresa posterior ao envio da rescisão. Que não houve a emissão de novo contrato por questão de rotina e que em outros casos ocorreu a assinatura em local incorreto e foi remetido o contrato com a assinatura no local incorreto e os contratos não foram substituídos. Que não é rotina do departamento coletar assinaturas no campo testemunhas. Que o departamento jurídico não autorizou a retirada do campo testemunha e que a declarante não opina se é previsto em Lei. Que em caso de não ter recurso o contrato já pode ser homologado. Que não houve a comunicação da rescisão do contrato para com o pregoeiro porque não faz parte da rotina deste processo. Que depois que é homologado os contratos e aditivos são de responsabilidade do setor de licitação. Que em caso de compra direta ou novo processo licitatório pelo departamento de compras haveria a necessidade de rescisão do contrato não podendo estar vigente. Que tudo que está no sistema betha o Tribunal de Contas tem acesso pelo Sfinge. Que pela rotina do departamento e a grande demanda do setor tem a inviabilidade de aguardar o retorno do contrato assinado. Que pela dinâmica não tem como esperar por tanto tempo o retorno de um contrato devidamente assinado. Que a ilegalidade não cabe a declarante com relação a prática da publicação do extrato do contrato anterior ao recebimento do contrato devidamente assinado pelas empresas, por se tratar de uma rotina que é praticada a anos pelo departamento de licitações. Que no contrato consta a Lei que deve ser assinado e que na Lei 8.666/93 tem o prazo legal de publicação de 20 dias. Que quando da solicitação de parecer jurídico utilizou do termo de ilegalidade de forma equivocada tratando de não validade da assinatura do contrato. Que não lembra de ver o contrato assinado. Que não foi tirado cópia do contrato quando do retorno com a assinatura errada. Que não tem certeza para que serve uma testemunha em contrato administrativo. Que acredita que a empresa deveria ter assinado no local destinado à contratada. Que pela necessidade do município nos outros itens não houve a possibilidade de tornar vencedor o segundo colocado no item ofertado. Que não houve envio por aviso de recebimento o contrato. (fls.25 e 26)

- Em 13 de novembro de 2019, a Empresa apresentou Defesa prévia, interposta tempestivamente. (fls.28)
- Em 26 de novembro de 2019, foi solicitada ao setor de licitações, notificações e comprovantes de remessa encaminhadas a Empresa. (fls.34)
- Ainda, em 26 de novembro de 2019, foi solicitado parecer jurídico quanto à permanência do membro: Andressa Caciane Miranda Bozeki. (fls.35)
- Em 03 de dezembro de 2019, foi recebida do setor de expediente a Portaria nº057, de 02 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a substituição de membro desta Comissão. (fls.39)

- Ainda, em 03 de dezembro de 2019, foi recepcionado o Ofício 013/19 expedido pela responsável do setor de licitações, encaminhando a comprovação de contato e de envio do termo de rescisão. (fls.40 a 46)
- Em 13 de dezembro de 2019, de encontro com o Decreto nº828/2019, referente as férias coletivas, foi suspenso os trabalhos, bem como o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão foi prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias. (fls.48)
- Em 31 de janeiro de 2020, o integrante em substituição teve conhecimento dos trabalhos anteriores desta Comissão, bem como, foi decidido por ouvir a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME. (fls.50)
- Em 10 de fevereiro de 2020, foi remetido a empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME, Ofício nº009/20 – CE, (fls.51 e 52), sua oitiva marcada para a data de 21/02/2020, às 14h 15min, na sala de Licitações.
- Em 21 de fevereiro de 2020, conforme a Ata 010/2020, a empresa não compareceu em oitiva marcada. (fls.53)
- Em 26 de fevereiro de 2020, foi juntado ao processo os acompanhamentos dos correios e e-mails encaminhados a empresa. (fls.54 a 61)
- Em 24 de abril de 2020, devido aos Decretos Estaduais 515 e 525/2020 e Decreto Municipal 939/20, referente a COVID-19 esta Comissão solicitou prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. (fls.63)
- Em 13 de maio de 2020, após reunião, esta Comissão decide pelo encerramento da instrução processual e confecção do Relatório Final Conclusivo. (fls.65)

CONCLUSÃO FINAL

Tendo sido apreciada por esta Comissão Especial, que possuiu por objeto o disposto no Art. 1º da Portaria nº049, de 17 de Outubro de 2020, tem-se a considerar que:

Primeiramente, oportuno salientar que o presente Processo Administrativo, conduzido pela Comissão Especial constituída através da Portaria nº049, de 17 de Outubro de 2020 e Portaria nº057, de 02 de dezembro de 2019, pautou-se nos princípios inerentes à Administração Pública, insculpidos no art.37 da Constituição Federal, quais sejam: publicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, respeitando todas as etapas do processo administrativo, assegurando à empresa o direito de acompanhar o processo em todos os atos realizados pela Comissão, o que a empresa fez, quando considerou necessário, através de seu representante.

Observa-se que a Lei Federal nº 8.666/93 traz vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei ou o Contrato, não podendo descumprir as normas e condições estabelecidas em Edital, ao qual se encontra estritamente vinculada, conforme previsto no art. 64 - A

Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei, que prevê: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

No que diz respeito ao princípio da anterioridade, a Lei Federal nº 8.666/93 prevê, em seu art.87, que as espécies de sanções impostas às empresas contratadas, quando estas violam deveres legais ou contratuais são: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, com a Administração Pública, sendo que a pena de advertência é cabível apenas aos contratos ainda vigentes, possuindo caráter mais educativo, objetivando melhorar a qualidade da prestação dos serviços. Já a pena de multa, prevista no art. 86 da Lei 8.666/93 é aplicada no caso de atraso injustificado na execução do contrato e a prevista no art.87 do mesmo Diploma Legal é aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por tratar de uma penalidade mais severa, deve ser aplicada em submissão à proporcionalidade e à razoabilidade, conferida pela gravidade da infração em relação ao objeto contratado. Por fim, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é aplicada em razão do descumprimento total ou parcial do contrato, sendo que seus efeitos persistem enquanto durarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Cumpre-nos salientar que a doutrina preconiza que para que haja a aplicabilidade de sanções, exige que os procedimentos administrativos sejam seguidos e caracterizados no decorrer do processo até sua finalização.

Todo extrato de contrato deve conter, no mínimo, os seguintes elementos, conforme dispõe o art. 33, § 2º, do Decreto no 93.872/1986: • espécie; • resumo do objeto do contrato; • modalidade de licitação ou, se for o caso, fundamento legal da dispensa ou inexigibilidade; • crédito pelo qual correrá a despesa; • número e data do empenho da despesa; • valor do contrato ou valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso; • prazo de vigência; • data de assinatura do contrato. (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010).

Ao analisarmos as declarações das servidoras Graciele Carla Bordignon, e Rayllana Hort Larsen, dos procedimentos internos administrativos, constatamos que as etapas de publicação, seguem um ritual habitual pelo departamento responsável, justificando a introdução de ordem cronológica dos sistemas: sfinge e betha, utilizados por esta municipalidade para que haja a transparência nas transações contratuais.

[...]Que é cadastrado todos os contratos, enviados pelos correios e publicados dentro do prazo limite e controle com relação as datas limites pelo departamento de operação Lei. Que existe uma logística no trabalho com a operação no sistema betha e enquanto não estiver encerrada as fases não é homologado o processo e emitido o contrato. [...]Que o contrato após a publicação no DOM/SC é válido. Que o contrato é cadastrado no sistema betha, na sua ordem cronológica e seqüencial de contratos. (Graciele)

[...]Que tudo que está no sistema betha o Tribunal de Contas tem acesso pelo Sfinge. Que pela rotina do departamento e a grande demanda do setor tem a inviabilidade de aguardar o retorno do contrato assinado. Que pela dinâmica não tem como esperar por tanto tempo o retorno de um contrato devidamente assinado. Que a ilegalidade não cabe a declarante com relação a prática da publicação do extrato do contrato anterior ao recebimento do contrato devidamente assinado pelas empresas, por se tratar de uma rotina que é praticada a anos pelo departamento de licitações. (Rayllana)

O que vem de encontro com as orientações do Tribunal de Contas, p.652, quanto a formalização dos contratos:

'Exige a Lei de Licitações que os contratos e seus aditamentos sejam elaborados pelos órgãos ou entidades da Administração que realizam a contratação. Devem os contratos ser numerados e arquivados em ordem cronológica, na seqüência das datas de assinaturas e registro sistemático dos respectivos extratos em meio eletrônico ou em livro próprio.'

O processo licitatório utilizado para aquisição do material fornecido pela empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges ME, trata-se da modalidade Pregão Presencial, disciplinada pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto 3.555/2000, que no caso em tela a publicação do extrato de contrato deveria ter ocorrido no prazo de até vinte dias da data de assinatura do contrato.

De acordo com a Lei no 10.520/2002 (BRASIL, 2002c), a adjudicação precede a homologação. Decididos os recursos, a autoridade competente faz a adjudicação ao licitante vencedor. Estando regular todo o procedimento, faz-se a homologação do certame. O vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo previamente designado no edital e, se não comparecer para a assinatura no prazo de validade de sua proposta, serão convocados, sucessivamente, os demais licitantes na ordem final de classificação.

O prazo previsto em edital para assinar o Termo de Contrato é de até 3 (três) dias úteis, sendo necessário a convocação, conforme disposto na Lei 10.520/2002, art. 7º:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Em declaração a servidora Graciele Carla Bordignon Rodrigues, responsável pelo setor de licitações, afirma que:

'Que na data de 07/08/2019 foi recebido o contrato assinado em desconformidade porque a empresa assinou no local da testemunha. Que posterior a isso informalmente consultou o jurídico e foi orientada a providenciar a assinatura no local correto. Que encaminhou novamente o mesmo contrato na data de 09/08/2019. Que não emitiu novo contrato. [...] que o departamento jurídico orientou que houvesse a assinatura no local do contratado porque senão o contrato não é válido.'

Conforme, Volume II, apensado neste processo, constata-se que o Termo de Adjudicação e Homologação possuem a data de 05/07/2019, sendo publicado o Termo de Homologação em 19/07/2019 no DOM/SC, Edição 2880, página 942; e que na página 940, desta mesma edição consta a publicação do Extrato de contrato sob nº192/2019.

O Tribunal de Contas da União, em obra disponibilizada no seu portal, "Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudências do TCU", 4ª edição, p. 543, aborda o seguinte:

'Adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito a execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato. Após homologada a licitação pela autoridade competente e adjudicado o objeto ao licitante vencedor, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, no prazo estabelecido no ato convocatório.'

Afirmou ainda a servidora Graciele Carla Bordignon Rodrigues, *'[...] Que houve a publicação do contrato devido o prazo estar no prazo limite da Lei. Que o extrato do contrato foi publicado antes de receber o contrato assinado pela empresa'*.

Contudo, a empresa assinou o contrato no local destinado a testemunhas, o que causou dúvidas no trâmite administrativo, sendo reenviado o mesmo contrato a empresa por

correios e o não retorno gerou a rescisão contratual, conforme opinou a Procuradora Jurídica, em Parecer nº204/2019 de 04 de setembro de 2019.

Conforme Parecer nº02517-17 (F.L.Q. Nº 39/2017) do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, emitido em 06 de novembro de 2017.

"[...] não se observa na legislação aplicável, nem a doutrina ou a jurisprudência aponta como pressuposto essencial à sua validade, a obrigatoriedade da assinatura de duas testemunhas em contratos administrativos firmados por particulares com a Administração Pública. E assim também não poderia ser diferente. Isto porque, mesmo aplicando-se supletivamente as regras do direito privado, tal exigência não mais persiste no ordenamento jurídico pátrio, na medida em que o art. 221, no Código Civil (Lei nº10.406/2002) não mais reproduziu a redação do antigo art. 135, do Código Civil de 1916, que, expressamente, utilizava a expressão: "sendo subscrito por duas testemunhas[...]. E conclui [...] Dizendo de outro modo, a ausência de tal requisito não vicia a contratação, nem imprime ilegalidade na avença firmada."

A análise das questões acima mencionadas é essencial para se alcançar o mérito da questão ao que é o objetivo inicial desta comissão que é: "Apurar descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao processo licitatório nº081/2019 – pregão presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93."

A empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME, em sua Defesa prévia, confirma o recebido do contrato e quando do reenvio, foi extraviado. E com o intuito de colaborar coloca o produto à disposição deste Município, se assim esta comissão entender. Formula ainda seu pedido justificando:

"[...] que por mera fatalidade o contato foi assinado de forma incorreta e posteriormente foi extraviado, bem como porque não houve prejuízo ao consumidor e vantagem à empresa, requer seja aplicada a pena de advertência, conforme art. 87, inc.I da Lei nº8.666/93, tudo em homenagem aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade."

Entretanto, na Obra Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudências do TCU, 4ª edição, p.752, aborda o seguinte:

"Na modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do SicaF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta: •

deixar de celebrar o contrato; • deixar de entregar documentação exigida no edital; • apresentar documentação falsa; • ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato; • não manter a proposta; • falhar na execução do contrato; • fraudar a execução do contrato; • comportar-se de modo inidôneo; • cometer fraude fiscal.

Diante das considerações acima expostas, pautando-se no objetivo da Portaria nº49, de 17 de Outubro de 2019, a Comissão entende que:

Considerando a Defesa prévia apresentada pela empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME. Considerando que não houve acompanhamento pela empresa dos trabalhos desta Comissão. Considerando que o Edital de Licitação menciona a convocação do adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis e em caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta. Considerando que não houve a convocação do licitante subsequente por consta das propostas estarem vencidas. Considerando que em declaração ficou evidenciado que o departamento de licitações aperfeiçoou a dinâmica quanto a utilização de assinaturas e encaminhamento dos contratos. Considerando que não consta o contrato assinado em local incorreto. Considerando que esta Comissão não tem capacidade técnica quanto ao julgamento em averiguar vícios contratuais. Considerando que a empresa admite o extravio do contrato. Esta Comissão Especial opina: a) pela RECOMENDAÇÃO para que a administração pública aplique à empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME, advertência, conforme previsto no art. 87, inc. I da Lei nº8.666/93, em conjunto com o entendimento do Acórdão 1280/2007 Plenário (Voto do Ministro Relator), b) Faça constar no edital e aplique, caso necessário, as multas e as demais cominações legais aqueles licitantes que, injustificadamente, deixarem de entregar documentação para o certame, não mantiverem a proposta ou comportarem-se de modo inidôneo, a luz do art. 7º da Lei no 10.520/2002. Descreva objetiva e exaustivamente, em clausula da minuta contratual, os motivos que ensejarão a aplicação de cada um dos tipos de penalidade administrativa previsto, evitando-se descrições genéricas (e.g., descumprimento parcial de obrigação contratual), em atenção ao disposto no art. 55, incisos, VII e IX, da Lei no 8.666/1993, e aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, acompanhando o Acórdão 265/2010.

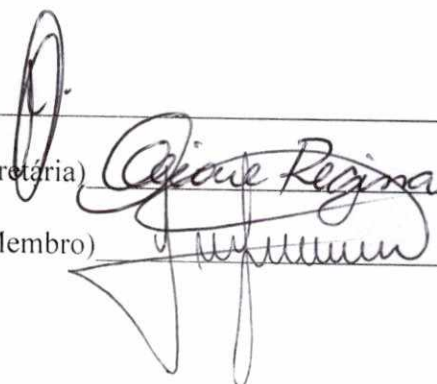
Esta é a decisão da comissão S.M.J.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo redigida a presente ata que vai assinada por mim..... Alcione Regina Kaminski, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão.

Thiago Borini (Presidente) _____

Alcione Regina Kaminski (Secretária) _____

Ludgeron Marcos Ilchechen (Membro) _____





COMISSÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 2961 – PÁGINAS 771

TERMO DE ENCERRAMENTO

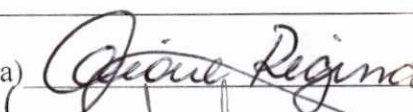
Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020, às 13h, na sede da Prefeitura de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº126 – Centro – Porto União, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº049, de 17 de outubro de 2019, publicada no DOM/SC em 22 de outubro de 2019, Edição nº2961, presentes os seus membros, quando ENCERRAM-SE os trabalhos da referida Comissão, encarregada de apurar o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa Antonio Jacinto Rodrigues Borges – ME – CNPJ sob nº23.420.241/0001-95, relativa ao processo licitatório nº081/2019 – pregão presencial nº058/2019, e aplicar eventuais sanções cabíveis com fundamento na Lei Federal nº8.666/93. Com este fim e para constar, eu, Alcione Regina Kaminski, Secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado..... e pelos demais membros da Comissão.

Porto União, 15 de junho de 2020.

Thiago Borini (Presidente)



Alcione Regina Kaminski (Secretária)



Ludgeron Marcos Ilchechen (Membro)

